



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Janaúba/MG

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba -
PREVIJAN**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2022.000082.1

Versão: 01

Data de elaboração: 27/08/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 1.255 servidores ativos, 498 aposentados e 86 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Janaúba representa 56,40% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 388.790.633,33, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal nº 2.351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, recomenda-se a alteração do mesmo.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, os Municípios poderão refinarçar as Provisões a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria nº 464/2018.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	388.790.633,33	11.717.029,08	396.668.652,17	28,50%
2025	396.668.652,17	14.824.391,51	401.836.360,73	35,58%
2026	401.836.360,73	18.027.442,51	404.061.470,81	42,66%
2027	404.061.470,81	21.312.268,93	403.113.900,00	49,74%
2028	403.113.900,00	24.045.734,90	399.385.105,67	56,82%
2029	399.385.105,67	26.681.592,00	392.832.523,00	63,90%
2030	392.832.523,00	26.456.829,61	386.174.452,54	63,90%
2031	386.174.452,54	26.248.637,94	379.389.007,01	63,90%
2032	379.389.007,01	25.780.039,18	372.730.173,79	63,90%
2033	372.730.173,79	25.482.090,67	366.033.683,87	63,90%
2034	366.033.683,87	25.386.353,46	359.095.428,08	63,90%
2035	359.095.428,08	25.454.100,32	351.739.737,34	63,90%
2036	351.739.737,34	25.286.458,10	344.180.962,00	63,90%
2037	344.180.962,00	25.377.302,96	336.150.379,53	63,90%
2038	336.150.379,53	25.340.242,22	327.752.116,44	63,90%
2039	327.752.116,44	25.385.858,14	318.884.964,97	63,90%
2040	318.884.964,97	25.447.678,14	309.509.089,07	63,90%
2041	309.509.089,07	25.551.761,25	299.556.585,91	63,90%
2042	299.556.585,91	25.728.107,80	288.926.130,04	63,90%
2043	288.926.130,04	25.875.364,59	277.612.642,40	63,90%
2044	277.612.642,40	26.045.087,69	265.559.231,88	63,90%
2045	265.559.231,88	26.175.488,24	252.767.928,92	63,90%
2046	252.767.928,92	26.337.174,37	239.170.258,17	63,90%
2047	239.170.258,17	26.524.748,97	224.699.690,21	63,90%
2048	224.699.690,21	26.831.363,35	209.193.191,25	63,90%
2049	209.193.191,25	27.059.695,90	192.676.832,19	63,90%
2050	192.676.832,19	27.225.382,99	175.162.361,55	63,90%
2051	175.162.361,55	27.161.293,60	156.829.250,97	63,90%
2052	156.829.250,97	27.002.829,61	137.730.615,61	63,90%
2053	137.730.615,61	27.141.309,93	117.530.928,71	63,90%
2054	117.530.928,71	27.175.115,19	96.279.372,33	63,90%
2055	96.279.372,33	27.276.833,14	73.855.019,56	63,90%
2056	73.855.019,56	27.366.944,77	50.210.367,78	63,90%
2057	50.210.367,78	27.390.031,91	25.350.938,40	63,90%
2058	25.350.938,40	27.577.354,02	0,00	63,90%

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo Normal	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	30
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	33
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	34
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	34
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	35
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	37
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	38
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	39
9.	Parecer Atuarial	40
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	40
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	40
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	41
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	41
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	42
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	43

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	43
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	44
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	44
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	47
9.11. Considerações Finais	47
10. Referências Bibliográficas	49
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	50
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	56
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	64
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	66
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	78
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	79
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	80
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	82
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	84
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	86
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	87

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	24
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	25
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26

Tabela 19:	Custo Normal calculado.....	27
Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
Tabela 22:	Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.....	30
Tabela 23:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC.....	33
Tabela 24:	Varição de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	37
Tabela 25:	Varição de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	38
Tabela 26:	Ativos.....	56
Tabela 27:	Aposentados.....	56
Tabela 28:	Pensionistas	56
Tabela 29:	Total de participantes	56
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	57
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	58
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	58
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	59
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	60
Tabela 36:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	61
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	62
Tabela 38:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	63
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	63
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	64
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	64
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	65
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	65
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	66
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	69
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	72
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	75
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	79
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	80
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	82
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	84
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	84
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	84
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	85
Tabela J 4 -	Evolução da Duração do Passivo	86

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	19

Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	24
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	35
Gráfico 12:	Varição do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada	36
Gráfico 13:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	39
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	57
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	57
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	58
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	59
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	59
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	60
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	60
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados	61
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	61
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	62
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	62
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	63
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	63

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Janaúba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

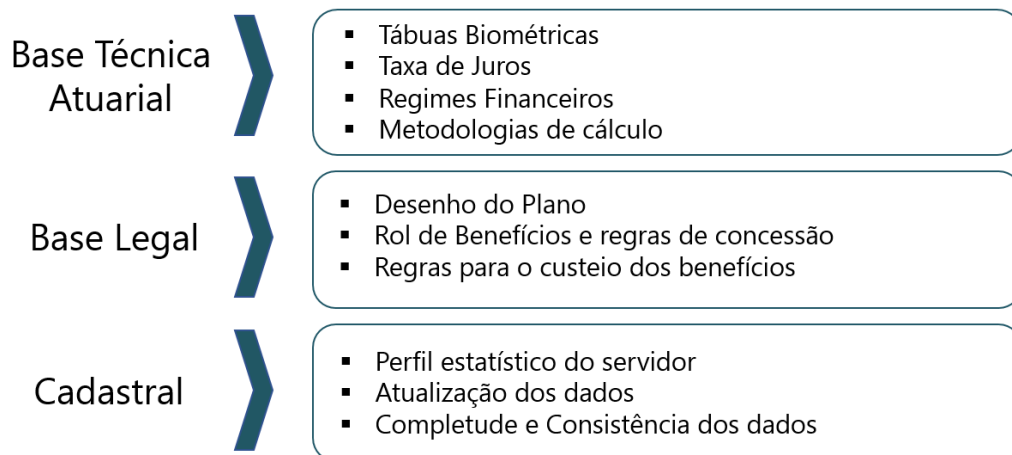
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,74%	5,04%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	2,95%	2,95%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,80%	3,36%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	06/07/1990	06/07/1990
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,74%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,36% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior, constituído por 2,80% para as despesas administrativas com acréscimo de 20% para gastos com o Pró-Gestão e certificação dos dirigentes e conselheiros.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 574, de 06/07/1990 – Criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janaúba - PREVIJAN.
- Lei Municipal nº 1.629, de 07/06/2005 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN, criado pela Lei Municipal nº 574, de 06/07/1990.
- Lei Municipal nº 2.351, de 14/11/2019 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 2.491, de 30/12/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 15,74% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Janaúba/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2023	31/12/2023	27/08/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.255	441	57	86

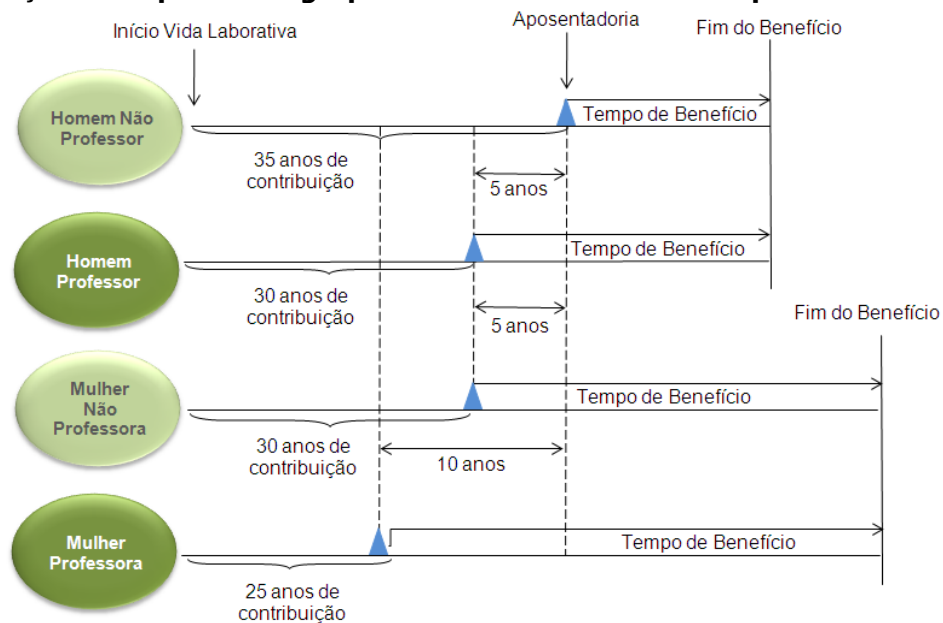
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 3.241.149,03	1.255	R\$ 2.582,59	45
Aposentados Normais	R\$ 1.538.989,45	441	R\$ 3.489,77	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 114.270,96	57	R\$ 2.004,75	65
Pensionistas	R\$ 174.849,52	86	R\$ 2.033,13	65
Total	R\$ 5.069.258,96	1.839	R\$ 2.756,53	51

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,15 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

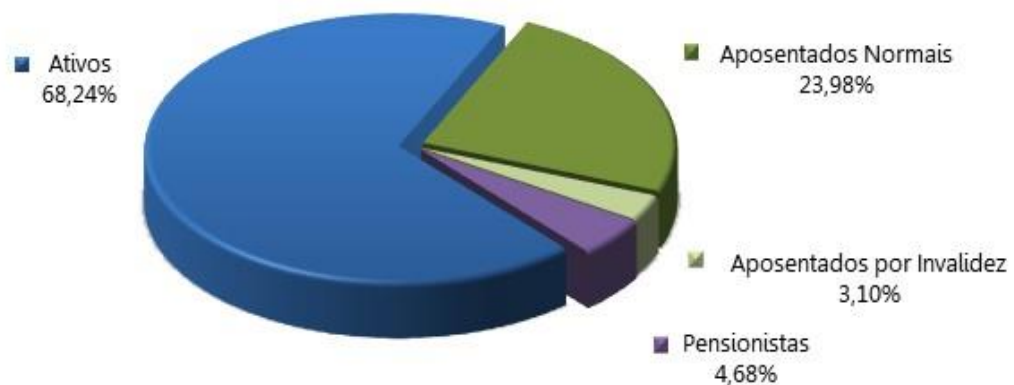
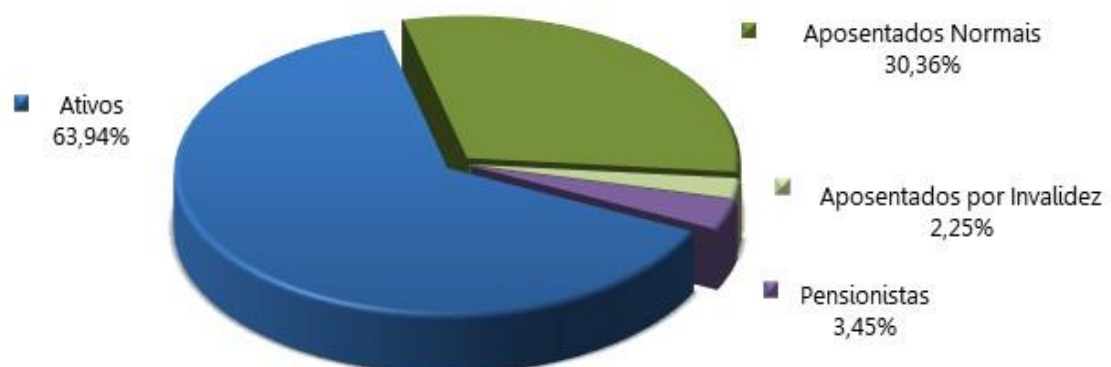


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.241.149,03	14,00%	R\$ 453.760,86
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 10.090,65	14,00%	R\$ 1.412,69
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 6.391,29	14,00%	R\$ 894,78
Ente – CN	Folha de salários	R\$ 3.241.149,03	15,74%	R\$ 510.156,86
Ente – Aporte*	---	---	---	R\$ 607.144,76
Total				R\$ 1.573.369,95

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.351, de 14/11/2019.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.573.369,95
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.937.012,54
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 363.642,59)
Resultado sobre folha salarial	-11,22%
Resultado sobre arrecadação	-23,11%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	NÃO PROFESSOR	264	R\$ 565.272,76	R\$ 2.141,18	45	63
	PROFESSOR	18	R\$ 68.833,90	R\$ 3.824,11	44	58
	TOTAL	282	R\$ 634.106,66	R\$ 2.248,61	45	63
MULHER	NÃO PROFESSORA	647	R\$ 1.210.822,52	R\$ 1.871,44	44	58
	PROFESSORA	326	R\$ 1.396.219,85	R\$ 4.282,88	46	54
	TOTAL	973	R\$ 2.607.042,37	R\$ 2.679,39	45	57
TOTAL	NÃO PROFESSOR	911	R\$ 1.776.095,28	R\$ 1.949,61	44	60
	PROFESSOR	344	R\$ 1.465.053,75	R\$ 4.258,88	46	54
	GERAL	1.255	R\$ 3.241.149,03	R\$ 2.582,59	45	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.216	35	4
Folha salarial mensal	R\$ 3.170.847,97	R\$ 62.774,83	R\$ 7.526,23
Salário médio	R\$ 2.607,61	R\$ 1.793,57	R\$ 1.881,56
Idade média atual	45	39	45

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	23	83	106
Folha mensal de benefícios	R\$ 73.092,01	R\$ 281.789,36	R\$ 354.881,37
Benefício médio	R\$ 3.177,91	R\$ 3.395,05	R\$ 3.347,94
Idade média atual	67	59	46

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

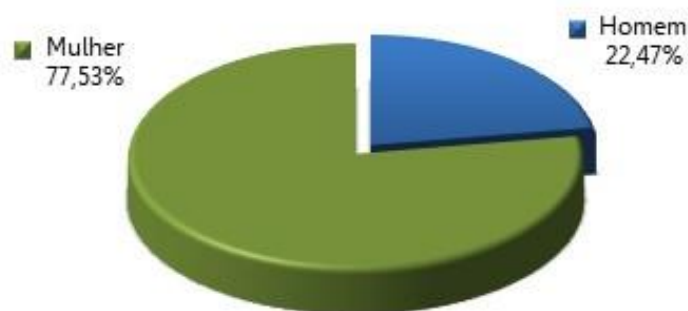


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

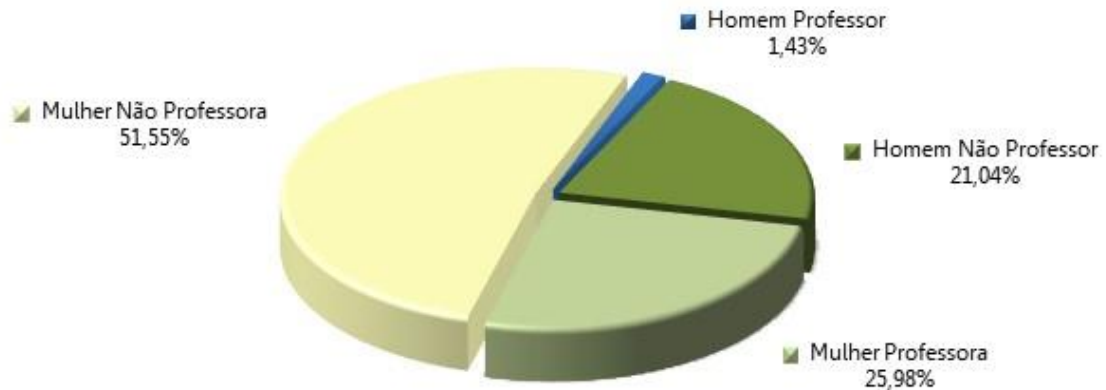


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	83	415	498
Folha mensal de benefícios	R\$ 196.373,74	R\$ 1.456.886,67	R\$ 1.653.260,41
Benefício médio	R\$ 2.365,95	R\$ 3.510,57	R\$ 3.319,80
Idade média atual.	74	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

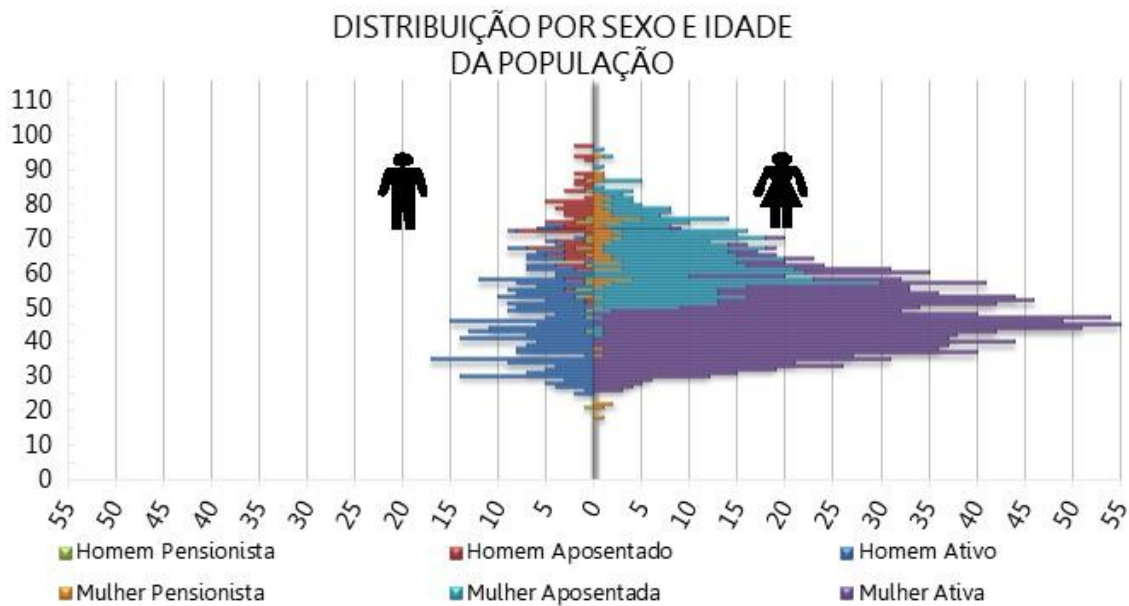
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	22	64	86
Folha mensal de Benefício	R\$ 49.824,04	R\$ 125.025,48	R\$ 174.849,52
Benefício médio	R\$ 2.264,73	R\$ 1.953,52	R\$ 2.033,13
Idade média atual	62	67	65

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

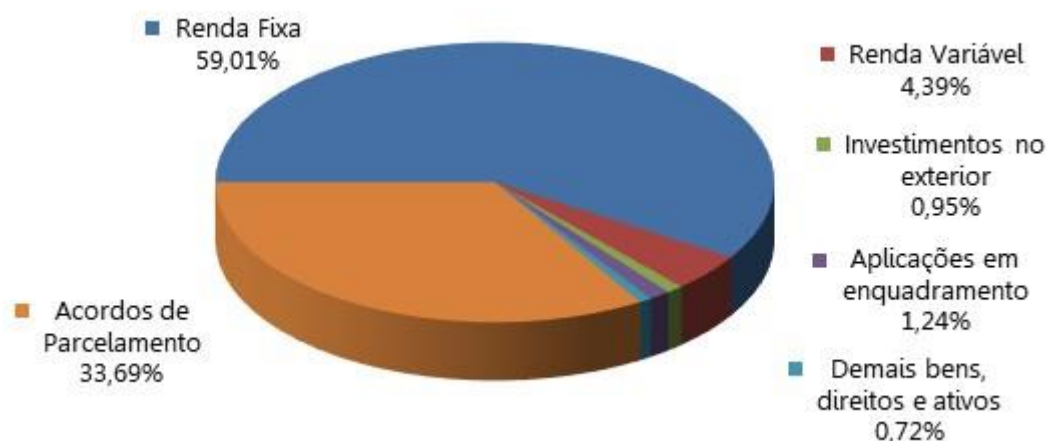
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 59.828.880,41	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 4.453.141,74	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 962.351,21	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	R\$ 1.262.120,17	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 725.662,84	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 34.152.818,83	31/12/2023
Total	R\$ 101.384.975,20	31/12/2023

O patrimônio garantidor informado foi de R\$ 102.985.106,26, porém, descontamos deste montante o valor referente a Reserva Administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.600.131,06.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Rentabilidade Carteira (%)	META ATUARIAL Acumulada (%)
2018	7,63%	9,92%
2019	14,14%	10,57%
2020	6,54%	10,67%
2021	-1,25%	16,08%
2022	7,49%	11,09%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 7.247.209,23	17,20%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 969.103,56	2,30%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.209.272,70	2,87%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 113.764,33	0,27%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.466.295,82	3,48%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 2.491, de 30/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,80%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão e certificação dos dirigentes e conselheiros, atingindo 3,36% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 8.216.312,79	19,50%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.327.250,53	3,15%
Pensão de ativos	R\$ 1.466.295,82	3,48%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 11.009.859,14	26,13%
Administração do Plano	R\$ 1.415.733,90	3,36%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 12.425.593,04	29,49%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,74%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 101.384.975,20
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 395.047.244,72
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 528.385.552,51
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 295.264.547,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 295.594.652,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 330.105,64
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 233.121.005,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 341.237.746,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 57.168.535,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 50.948.206,44
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 38.209.943,98
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 17.735.679,17
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 20.474.264,81
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 490.175.608,53
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 277.528.867,98
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 212.646.740,55
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (388.790.633,33)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (388.790.633,33)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 270.917.616,71
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 270.917.616,71
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (117.873.016,62)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 490.175.608,53. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 101.384.975,20, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 388.790.633,33.

O Município de Janaúba através da Lei Municipal nº 2.351/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 270.917.616,71.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal nº 2.351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo.**

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, os Municípios poderão refinarciar as Provisões a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria nº 464/2018.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 22: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	388.790.633,33	11.717.029,08	396.668.652,17	28,50%
2025	396.668.652,17	14.824.391,51	401.836.360,73	35,58%
2026	401.836.360,73	18.027.442,51	404.061.470,81	42,66%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2027	404.061.470,81	21.312.268,93	403.113.900,00	49,74%
2028	403.113.900,00	24.045.734,90	399.385.105,67	56,82%
2029	399.385.105,67	26.681.592,00	392.832.523,00	63,90%
2030	392.832.523,00	26.456.829,61	386.174.452,54	63,90%
2031	386.174.452,54	26.248.637,94	379.389.007,01	63,90%
2032	379.389.007,01	25.780.039,18	372.730.173,79	63,90%
2033	372.730.173,79	25.482.090,67	366.033.683,87	63,90%
2034	366.033.683,87	25.386.353,46	359.095.428,08	63,90%
2035	359.095.428,08	25.454.100,32	351.739.737,34	63,90%
2036	351.739.737,34	25.286.458,10	344.180.962,00	63,90%
2037	344.180.962,00	25.377.302,96	336.150.379,53	63,90%
2038	336.150.379,53	25.340.242,22	327.752.116,44	63,90%
2039	327.752.116,44	25.385.858,14	318.884.964,97	63,90%
2040	318.884.964,97	25.447.678,14	309.509.089,07	63,90%
2041	309.509.089,07	25.551.761,25	299.556.585,91	63,90%
2042	299.556.585,91	25.728.107,80	288.926.130,04	63,90%
2043	288.926.130,04	25.875.364,59	277.612.642,40	63,90%
2044	277.612.642,40	26.045.087,69	265.559.231,88	63,90%
2045	265.559.231,88	26.175.488,24	252.767.928,92	63,90%
2046	252.767.928,92	26.337.174,37	239.170.258,17	63,90%
2047	239.170.258,17	26.524.748,97	224.699.690,21	63,90%
2048	224.699.690,21	26.831.363,35	209.193.191,25	63,90%
2049	209.193.191,25	27.059.695,90	192.676.832,19	63,90%
2050	192.676.832,19	27.225.382,99	175.162.361,55	63,90%
2051	175.162.361,55	27.161.293,60	156.829.250,97	63,90%
2052	156.829.250,97	27.002.829,61	137.730.615,61	63,90%
2053	137.730.615,61	27.141.309,93	117.530.928,71	63,90%
2054	117.530.928,71	27.175.115,19	96.279.372,33	63,90%
2055	96.279.372,33	27.276.833,14	73.855.019,56	63,90%
2056	73.855.019,56	27.366.944,77	50.210.367,78	63,90%
2057	50.210.367,78	27.390.031,91	25.350.938,40	63,90%
2058	25.350.938,40	27.577.354,02	0,00	63,90%

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2058).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 23: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC

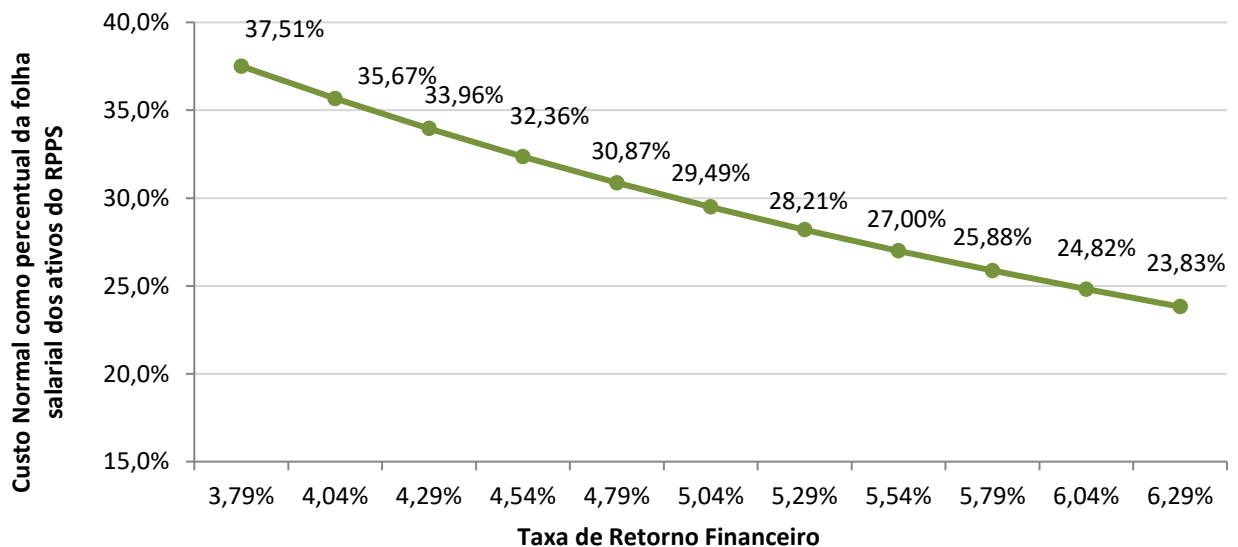
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 2.754.976,68	R\$ 182.953.673,50	-13,96%
-10%	R\$ 2.917.034,13	R\$ 192.601.193,35	-9,43%
-5%	R\$ 3.079.091,58	R\$ 202.427.439,48	-4,81%
0%	R\$ 3.241.149,03	R\$ 212.646.740,55	0,00%
5%	R\$ 3.403.206,48	R\$ 222.846.306,47	4,80%
10%	R\$ 3.565.263,93	R\$ 232.887.114,82	9,52%
15%	R\$ 3.727.321,38	R\$ 242.864.228,88	14,21%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,80%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,04% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,49%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,04%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

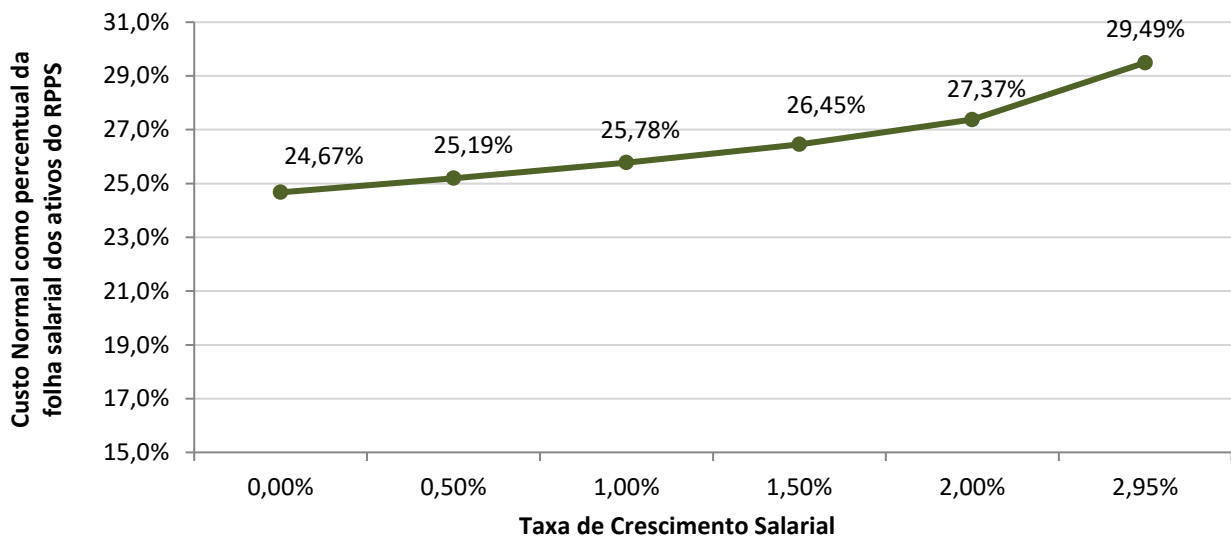
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,95% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,49%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,95%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

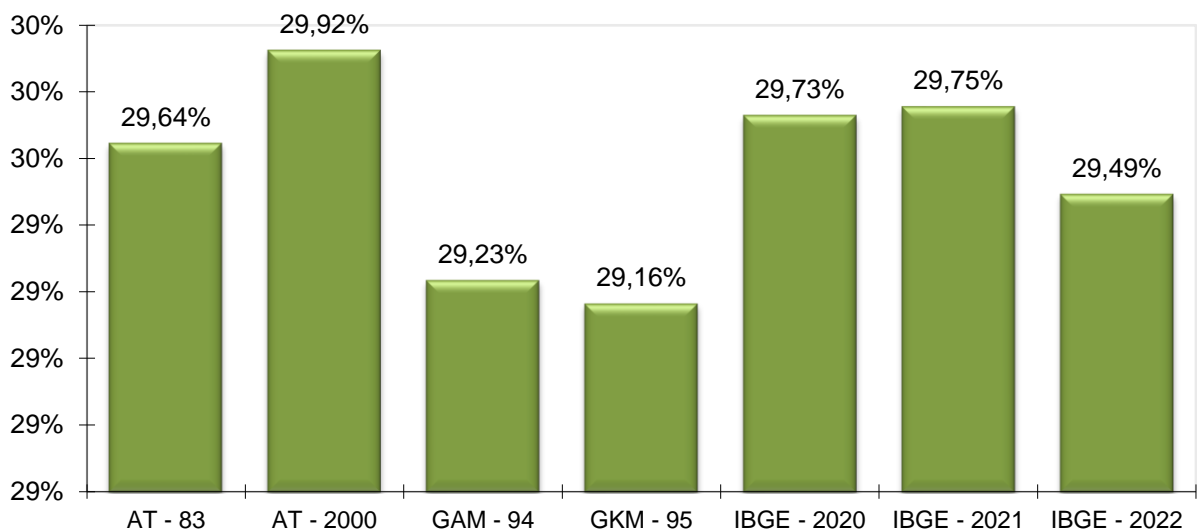
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2022 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 24: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	19,37%	2,48%	2,82%	28,03%	R\$ 151.440.650,76
43	19,53%	2,68%	3,03%	28,60%	R\$ 170.548.014,00
44	19,58%	2,90%	3,25%	29,09%	R\$ 190.894.572,78
45	19,50%	3,15%	3,48%	29,49%	R\$ 212.646.740,55
46	19,49%	3,32%	3,68%	29,85%	R\$ 231.585.934,68
47	19,38%	3,51%	3,88%	30,13%	R\$ 250.876.967,97
48	19,15%	3,72%	4,08%	30,31%	R\$ 270.742.200,99

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 25: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

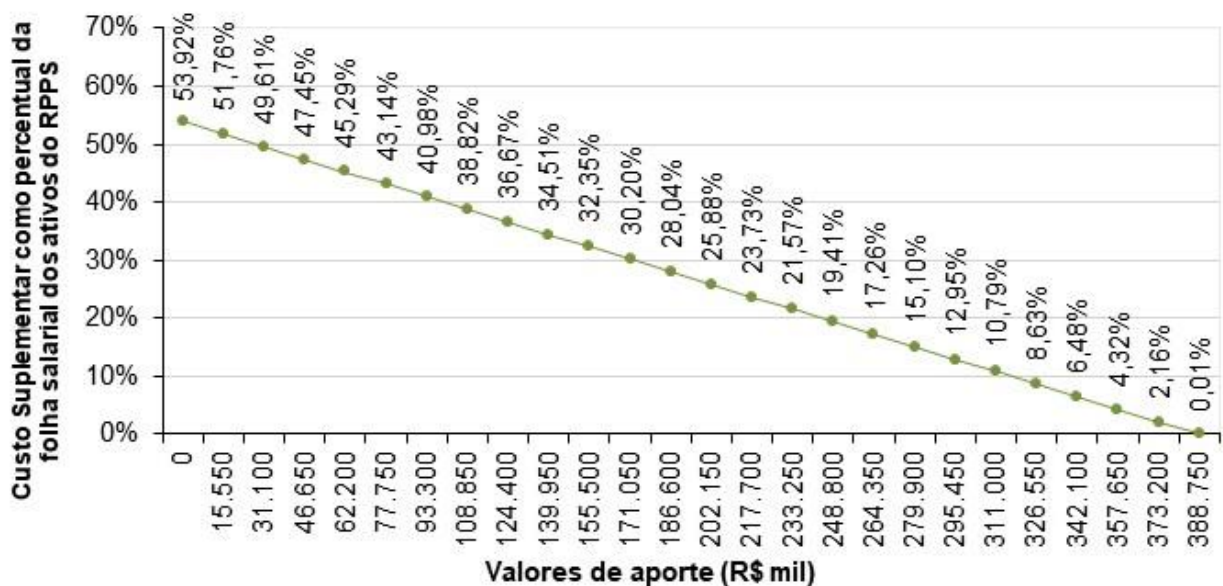
Varia Id Apos.	CN	PMBaC
55	33,17%	R\$ 269.581.960,46
56	32,01%	R\$ 249.427.250,43
57	30,76%	R\$ 230.582.601,96
58	29,49%	R\$ 212.646.740,55
59	28,36%	R\$ 191.401.405,74
60	27,17%	R\$ 171.726.578,77
61	25,96%	R\$ 153.355.451,96

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 15,55 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,16 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 388.790.633,33, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados em 30/09/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Janaúba demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 46,53% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,15 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Janaúba, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,04%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,95% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,36% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,04% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 2,95% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 38.209.943,98, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 59.828.880,41;
- Renda Variável: R\$ 4.453.141,74;
- Investimentos no exterior: R\$ 962.351,21;
- Aplicações em enquadramento: R\$ 1.262.120,17;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 725.662,84;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 34.152.818,83;
- **TOTAL: R\$ 101.384.975,20.**

O patrimônio garantidor informado foi de R\$ 102.985.106,26, porém, descontamos deste montante o valor referente a Reserva Administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.600.131,06.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 12,30%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 0,28%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 34,37%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 2,69%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 277.528.867,98.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 212.646.740,55, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 67.232.156,37, e o Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento de R\$ 34.152.818,83, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVIJAN apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 388.790.633,33, que deverá ser equacionado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVIJAN somam 29,74% (14,00% para o servidor e 15,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

O Município de Janaúba, através da Lei Municipal nº 2.351, de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo.**

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, os Municípios poderão refinarciar as Provisões a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria nº 464/2018.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	388.790.633,33	11.717.029,08	396.668.652,17	28,50%
2025	396.668.652,17	14.824.391,51	401.836.360,73	35,58%
2026	401.836.360,73	18.027.442,51	404.061.470,81	42,66%
2027	404.061.470,81	21.312.268,93	403.113.900,00	49,74%
2028	403.113.900,00	24.045.734,90	399.385.105,67	56,82%
2029	399.385.105,67	26.681.592,00	392.832.523,00	63,90%
2030	392.832.523,00	26.456.829,61	386.174.452,54	63,90%
2031	386.174.452,54	26.248.637,94	379.389.007,01	63,90%
2032	379.389.007,01	25.780.039,18	372.730.173,79	63,90%
2033	372.730.173,79	25.482.090,67	366.033.683,87	63,90%
2034	366.033.683,87	25.386.353,46	359.095.428,08	63,90%
2035	359.095.428,08	25.454.100,32	351.739.737,34	63,90%
2036	351.739.737,34	25.286.458,10	344.180.962,00	63,90%
2037	344.180.962,00	25.377.302,96	336.150.379,53	63,90%
2038	336.150.379,53	25.340.242,22	327.752.116,44	63,90%
2039	327.752.116,44	25.385.858,14	318.884.964,97	63,90%
2040	318.884.964,97	25.447.678,14	309.509.089,07	63,90%
2041	309.509.089,07	25.551.761,25	299.556.585,91	63,90%
2042	299.556.585,91	25.728.107,80	288.926.130,04	63,90%
2043	288.926.130,04	25.875.364,59	277.612.642,40	63,90%
2044	277.612.642,40	26.045.087,69	265.559.231,88	63,90%
2045	265.559.231,88	26.175.488,24	252.767.928,92	63,90%
2046	252.767.928,92	26.337.174,37	239.170.258,17	63,90%
2047	239.170.258,17	26.524.748,97	224.699.690,21	63,90%
2048	224.699.690,21	26.831.363,35	209.193.191,25	63,90%
2049	209.193.191,25	27.059.695,90	192.676.832,19	63,90%
2050	192.676.832,19	27.225.382,99	175.162.361,55	63,90%
2051	175.162.361,55	27.161.293,60	156.829.250,97	63,90%
2052	156.829.250,97	27.002.829,61	137.730.615,61	63,90%
2053	137.730.615,61	27.141.309,93	117.530.928,71	63,90%
2054	117.530.928,71	27.175.115,19	96.279.372,33	63,90%
2055	96.279.372,33	27.276.833,14	73.855.019,56	63,90%
2056	73.855.019,56	27.366.944,77	50.210.367,78	63,90%
2057	50.210.367,78	27.390.031,91	25.350.938,40	63,90%
2058	25.350.938,40	27.577.354,02	0,00	63,90%

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2058).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba/MG - PREVIJAN, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 15,74%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Aporte anual da patronal de R\$ 11.717.029,08**, no ano de 2024, a título de **Aporte Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

De forma especial, recomenda-se também a adoção de medidas para a contínua reposição da massa de servidores ativos, medida de fundamental importância para manutenção do Equilíbrio Financeiro do RPPS, a fim de manter nível de contribuição suficiente para cobertura dos benefícios concedidos, uma vez que, a existência de déficit atuarial no RPPS indica a ausência patrimônio suficiente para o pagamento de todos os benefícios futuros.

A admissão de novos servidores tipicamente propicia a manutenção, ou até mesmo redução da idade média da massa de participantes do RPPS, evitando assim o crescimento dos custos previdenciários com a concessão de benefícios de aposentadoria e pensão.

Por fim, a revisão do plano de amortização deverá ser adotada em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como a viabilização de aporte de recursos patrimoniais ao RPPS, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final projetado.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.255
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.582,59
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.248,61
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.679,39
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.241.149,03

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	498
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3.319,80
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.653.260,41

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	86
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 2.033,13
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 174.849,52

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.839
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.069.258,96

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

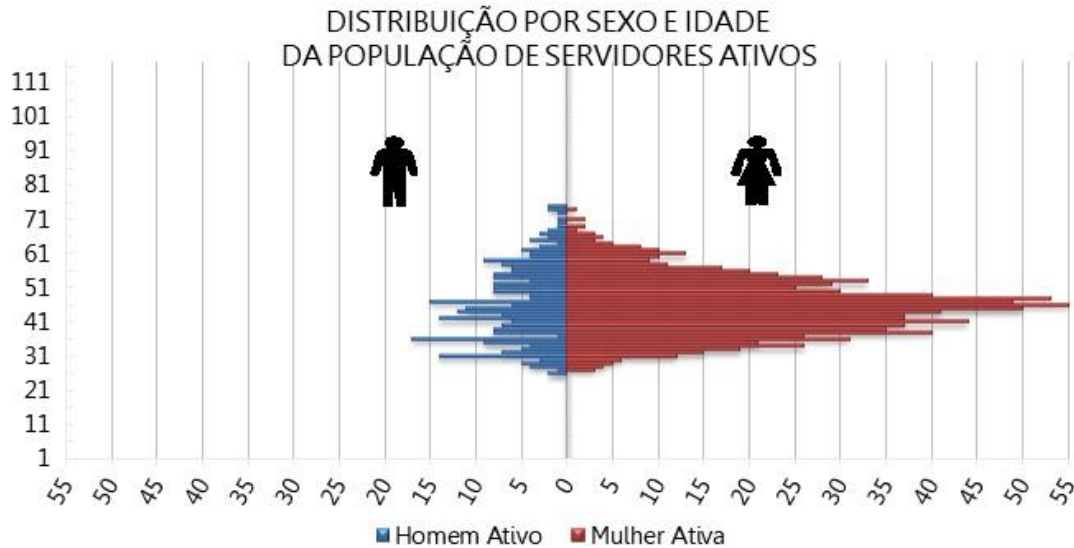


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	2	0,16%	0,16%
26 a 30	57	4,54%	4,70%
31 a 35	154	12,27%	16,97%
36 a 40	212	16,89%	33,86%
41 a 45	270	21,51%	55,38%
46 a 50	236	18,80%	74,18%
51 a 55	167	13,31%	87,49%
56 a 60	90	7,17%	94,66%
61 a 65	45	3,59%	98,25%
66 a 70	16	1,27%	99,52%
71 a 75	6	0,48%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.255	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

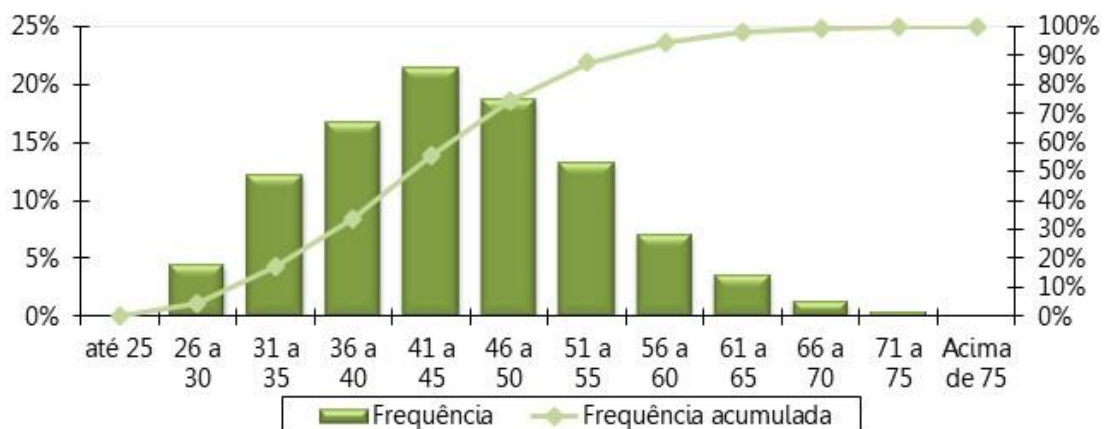


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	359	28,61%	28,61%
26 a 30	328	26,14%	54,74%
31 a 35	252	20,08%	74,82%
36 a 40	181	14,42%	89,24%
41 a 45	78	6,22%	95,46%
46 a 50	37	2,95%	98,41%
51 a 55	11	0,88%	99,28%
56 a 60	6	0,48%	99,76%
61 a 65	2	0,16%	99,92%
66 a 70	1	0,08%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.255	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

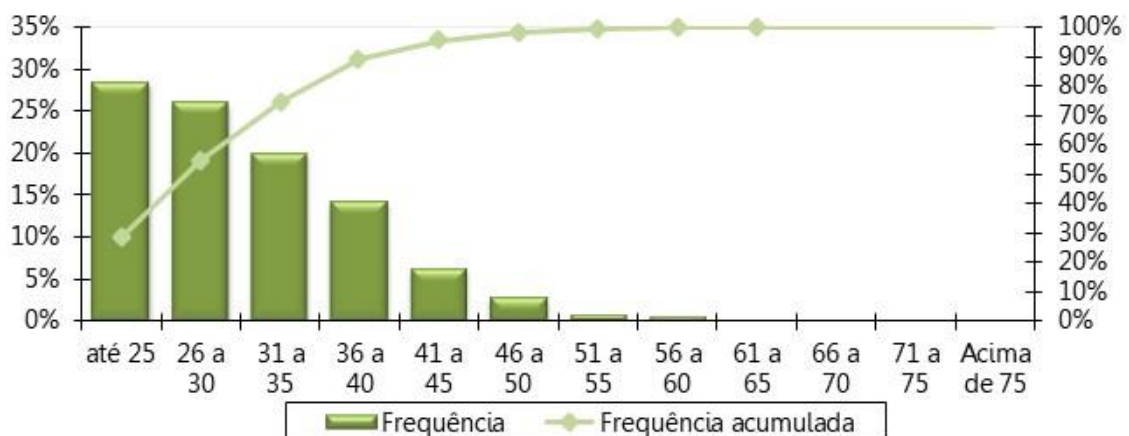


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	800	63,75%	63,75%
2.640,01 a 3.960,00	258	20,56%	84,30%
3.960,01 a 7.507,49	195	15,54%	99,84%
acima de 7.507,49	2	0,16%	100,00%
Total	1.255	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

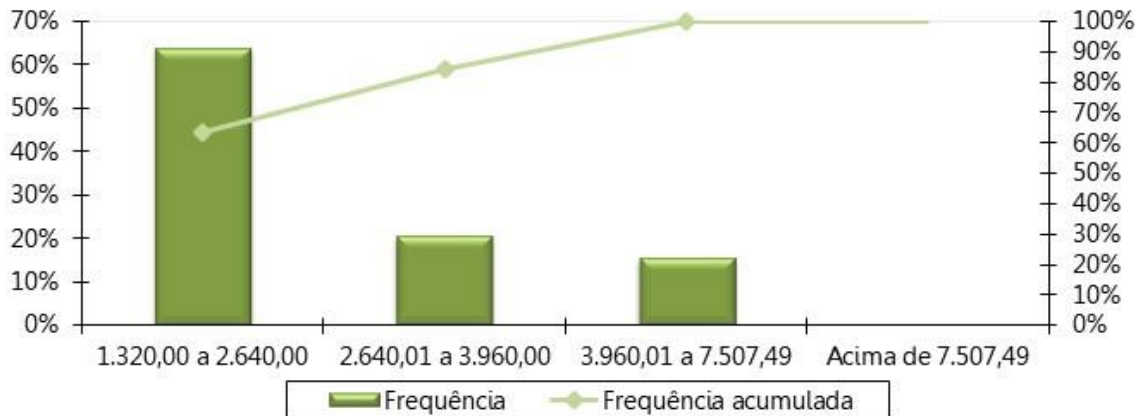


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	119	9,48%	9,48%
6 a 10	540	43,03%	52,51%
11 a 15	291	23,19%	75,70%
16 a 20	0	0,00%	75,70%
21 a 25	205	16,33%	92,03%
26 a 30	98	7,81%	99,84%
31 a 35	1	0,08%	99,92%
Acima de 35	1	0,08%	100,00%
Total	1.255	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

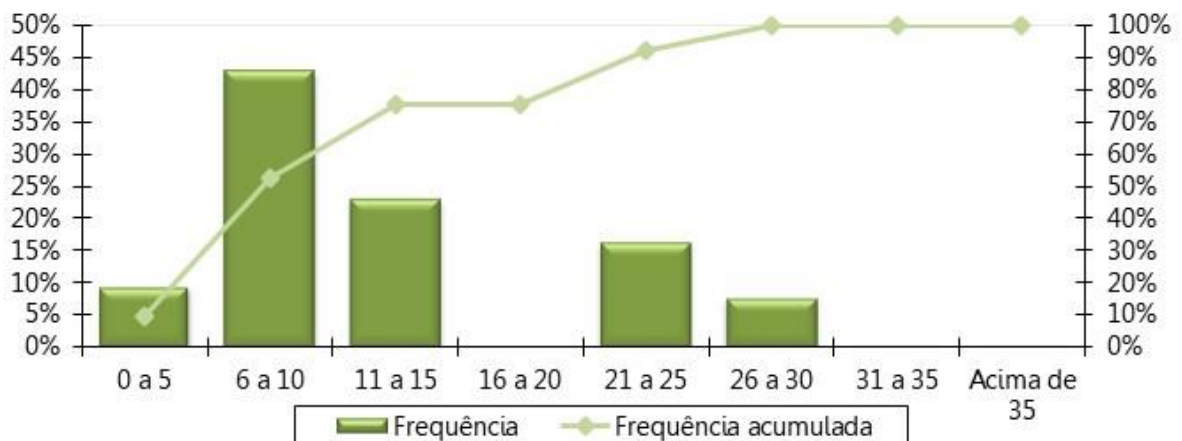


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	283	0
56 a 60	636	18
61 a 65	37	248
66 a 70	12	10
71 a 75	5	6
Acima de 75	0	0
Total	973	282

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

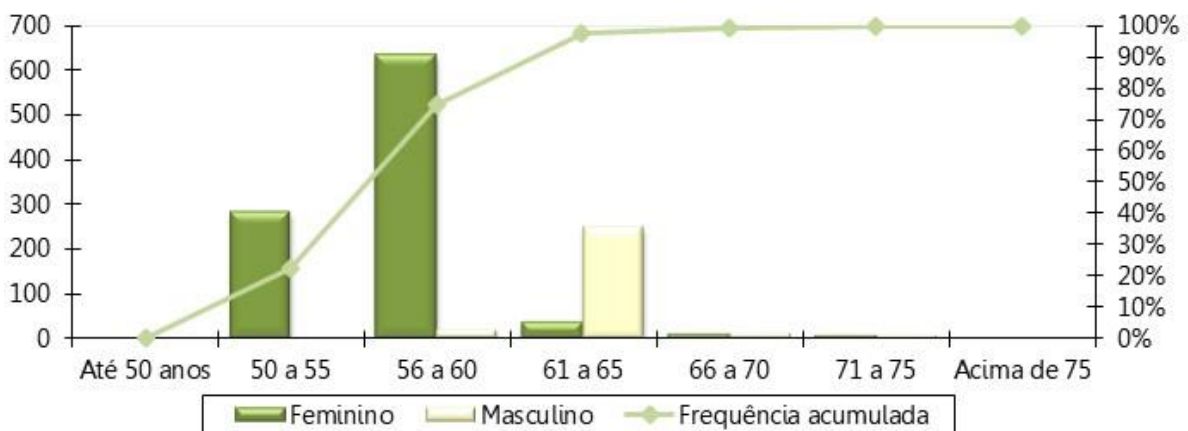


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	726	57,85%
Não casados	529	42,15%
Total	1.255	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

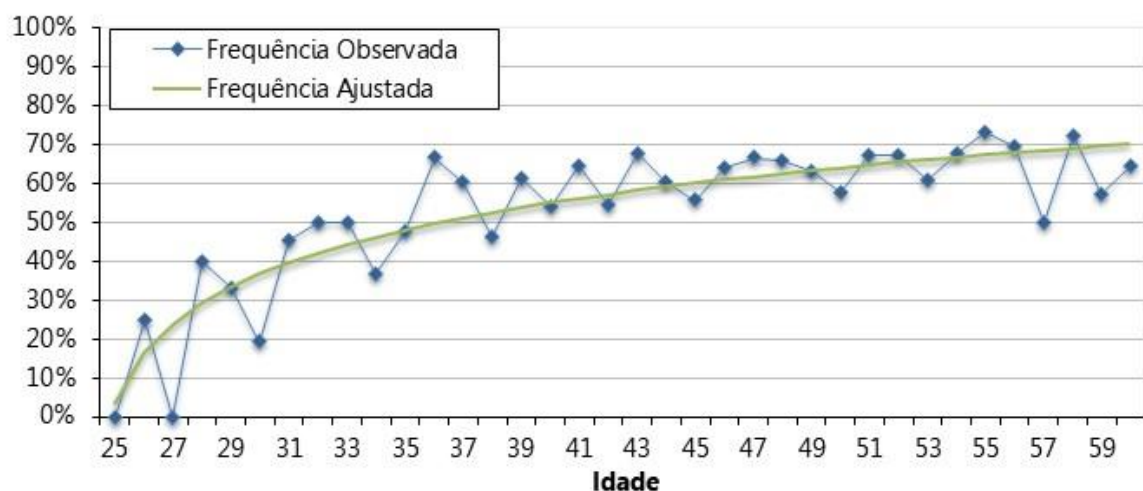


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

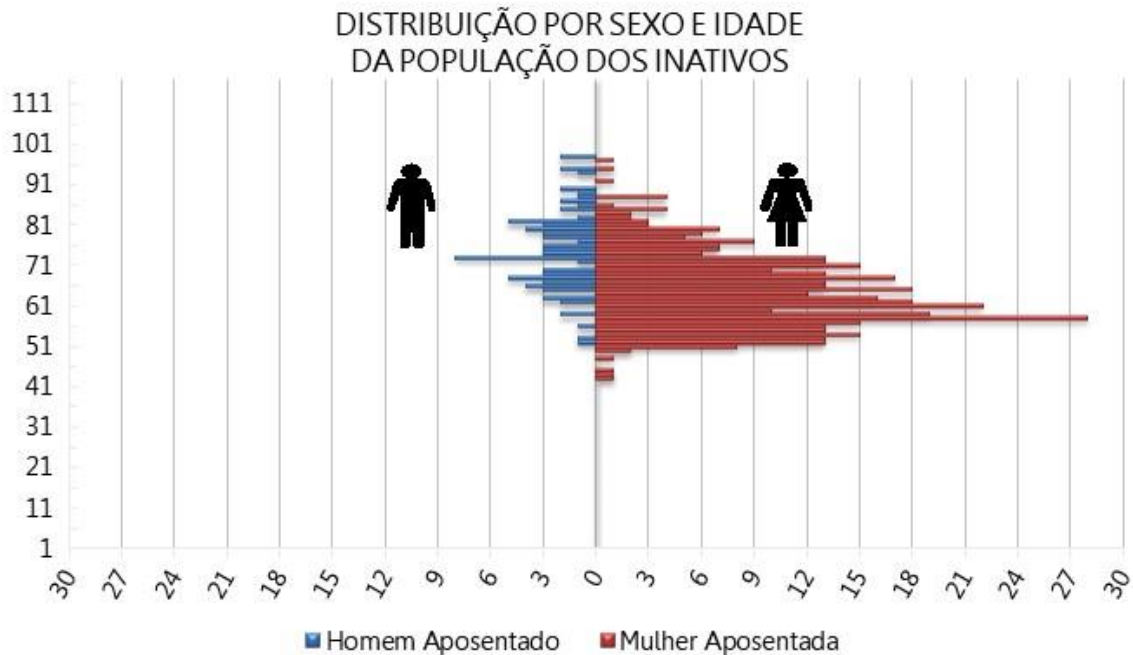


Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	14	2,81%	2,81%
50 a 55	70	14,06%	16,87%
55 a 60	96	19,28%	36,14%
60 a 65	89	17,87%	54,02%
65 a 70	82	16,47%	70,48%
70 a 75	64	12,85%	83,33%
75 a 80	44	8,84%	92,17%
80 a 85	21	4,22%	96,39%
Acima de 85	18	3,61%	100,00%
Total	498	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

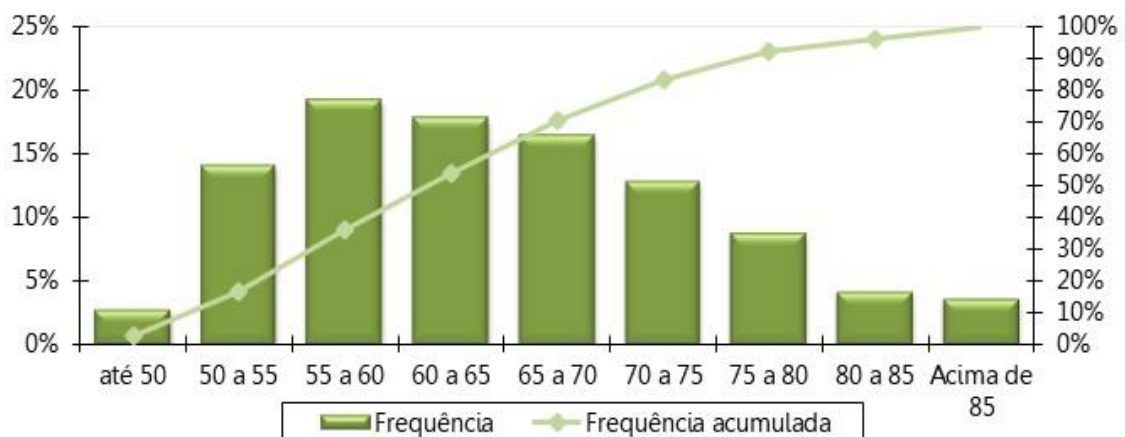


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	261	52,41%	52,41%
2.640,01 a 3.960,00	62	12,45%	64,86%
3.960,01 a 7.507,49	172	34,54%	99,40%
acima de 7.507,49	3	0,60%	100,00%
Total	498	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

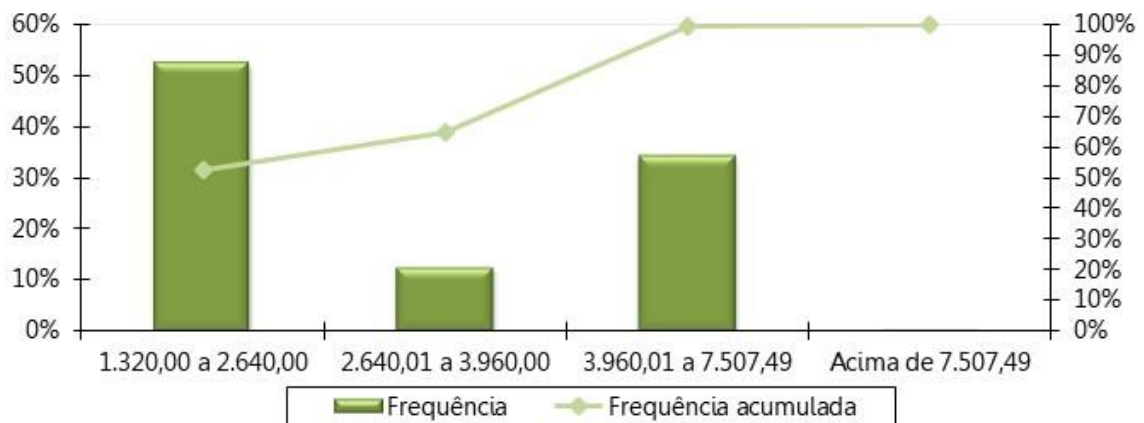


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

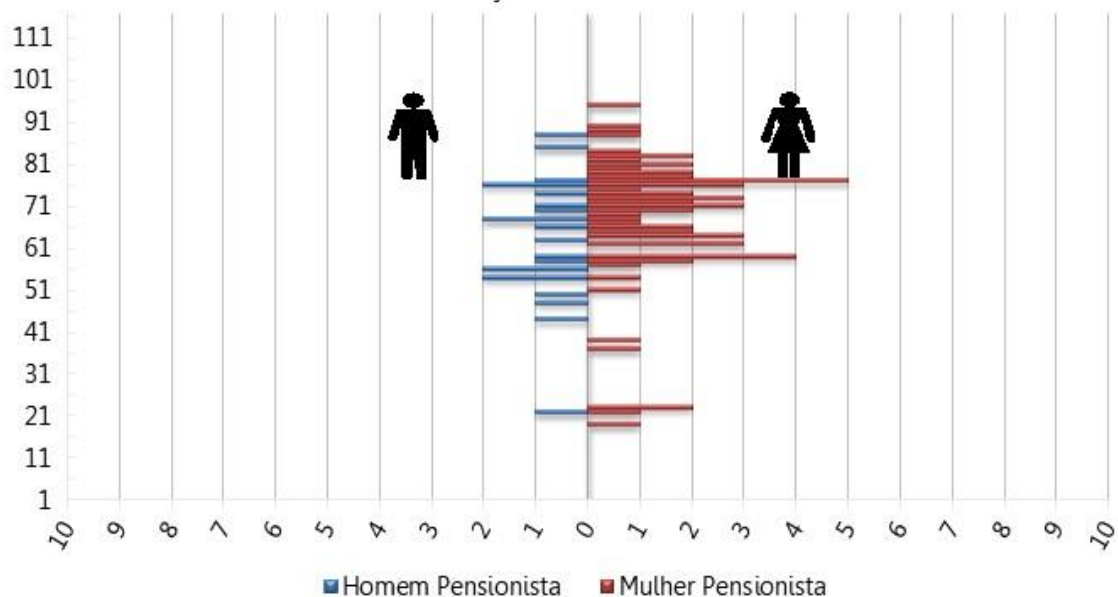


Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	5	5,81%	5,81%
26 a 30	0	0,00%	5,81%
31 a 35	0	0,00%	5,81%
36 a 40	2	2,33%	8,14%
41 a 45	1	1,16%	9,30%
46 a 50	3	3,49%	12,79%
51 a 55	5	5,81%	18,60%
56 a 60	9	10,47%	29,07%
Acima de 60	61	70,93%	100,00%
Total	86	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

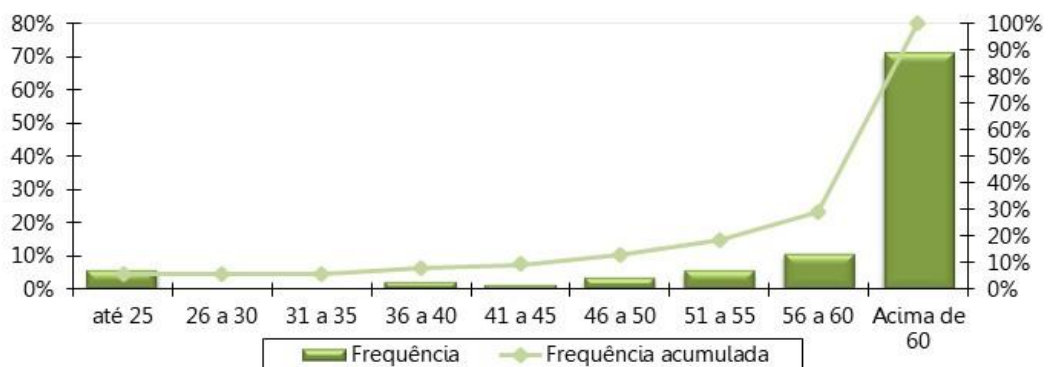
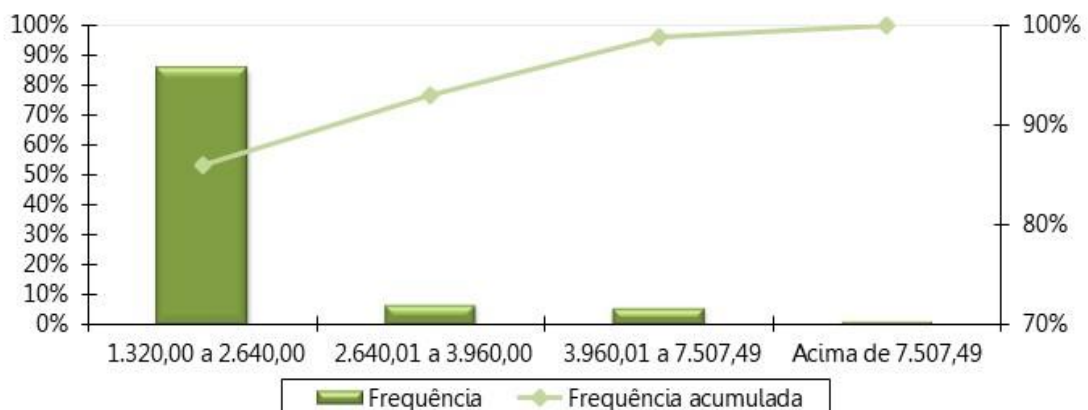


Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	74	86,05%	86,05%
2.640,01 a 3.960,00	6	6,98%	93,02%
3.960,01 a 7.507,49	5	5,81%	98,84%
acima de 7.507,49	1	1,16%	100,00%
Total	86	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Janaúba/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,16%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1253	100,00%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	0,08%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	724	57,78%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	2	0,16%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	1253	100,00%

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	50,00%
Nome não informado	Não adotar premissa.	2	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	2	100,00%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	2	100,00%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo	7	1,41%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	3	0,60%
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	Não adotar premissa.	498	100,00%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	1	0,20%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	1	0,20%
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	Considerar que não tem paridade	2	0,40%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	28	5,62%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	29	5,82%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	290	58,23%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula do pensionista repetida	Adotar matrícula hipotética	2	2,00%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	5	5,00%
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	4	4,00%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Informar zero	1	1,00%
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	1	1,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	60	60,00%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Informar zero	3	3,00%
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	5	5,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.150	105	1.255	486	84	89	10	669	1.924
2025	1.115	140	1.255	475	81	107	19	682	1.937
2026	1.080	175	1.255	463	79	125	28	695	1.950
2027	1.049	206	1.255	451	76	141	37	704	1.959
2028	974	281	1.255	438	74	199	45	756	2.011
2029	905	350	1.255	426	71	254	52	803	2.058
2030	839	416	1.255	413	66	305	60	844	2.099
2031	781	474	1.255	400	64	348	67	878	2.133
2032	715	540	1.255	387	61	399	74	921	2.176
2033	661	594	1.255	373	57	439	81	950	2.205
2034	614	641	1.255	360	54	471	88	973	2.228
2035	568	687	1.255	346	52	503	94	995	2.250
2036	518	737	1.255	332	49	539	100	1.021	2.276
2037	480	775	1.255	318	46	563	106	1.033	2.288
2038	433	822	1.255	304	43	595	112	1.054	2.309
2039	392	863	1.255	289	41	622	118	1.069	2.324
2040	355	900	1.255	275	38	643	123	1.080	2.335
2041	316	939	1.255	260	36	667	128	1.091	2.346
2042	281	974	1.255	246	34	687	133	1.100	2.355
2043	248	1.007	1.255	232	31	704	138	1.105	2.360
2044	218	1.037	1.255	218	29	718	142	1.107	2.362
2045	187	1.068	1.255	204	27	734	146	1.111	2.366
2046	161	1.094	1.255	190	25	746	150	1.111	2.366
2047	134	1.121	1.255	176	23	758	154	1.112	2.367
2048	115	1.140	1.255	163	21	761	158	1.103	2.358

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	93	1.162	1.255	150	20	771	161	1.102	2.357
2050	74	1.181	1.255	137	18	801	165	1.121	2.376
2051	62	1.193	1.255	125	17	810	167	1.119	2.374
2052	43	1.212	1.255	113	15	823	170	1.121	2.376
2053	34	1.221	1.255	102	14	833	172	1.121	2.376
2054	28	1.227	1.255	91	13	836	174	1.114	2.369
2055	22	1.233	1.255	81	11	837	176	1.106	2.361
2056	16	1.239	1.255	72	10	838	177	1.097	2.352
2057	8	1.247	1.255	63	9	845	178	1.095	2.350
2058	6	1.249	1.255	55	9	838	179	1.080	2.335
2059	4	1.251	1.255	47	8	831	180	1.066	2.321
2060	2	1.253	1.255	40	7	825	180	1.053	2.308
2061	1	1.254	1.255	34	6	820	180	1.041	2.296
2062	0	1.255	1.255	29	6	811	180	1.026	2.281
2063	0	1.255	1.255	24	5	814	179	1.023	2.278
2064	0	1.255	1.255	20	5	807	179	1.011	2.266
2065	0	1.255	1.255	16	5	810	178	1.008	2.263
2066	0	1.255	1.255	13	4	803	177	997	2.252
2067	0	1.255	1.255	10	4	804	176	994	2.249
2068	0	1.255	1.255	8	4	798	175	985	2.240
2069	0	1.255	1.255	6	3	791	174	974	2.229
2070	0	1.255	1.255	5	3	787	172	967	2.222
2071	0	1.255	1.255	3	3	787	171	964	2.219
2072	0	1.255	1.255	2	3	786	170	960	2.215
2073	0	1.255	1.255	2	2	777	168	950	2.205
2074	0	1.255	1.255	1	2	770	167	940	2.195
2075	0	1.255	1.255	1	2	766	166	934	2.189
2076	0	1.255	1.255	1	2	752	165	919	2.174
2077	0	1.255	1.255	0	2	741	164	906	2.161
2078	0	1.255	1.255	0	2	729	163	894	2.149

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	1.255	1.255	0	2	718	162	882	2.137
2080	0	1.255	1.255	0	2	705	161	868	2.123
2081	0	1.255	1.255	0	1	695	161	857	2.112
2082	0	1.255	1.255	0	1	675	160	837	2.092
2083	0	1.255	1.255	0	1	663	160	824	2.079
2084	0	1.255	1.255	0	1	653	159	813	2.068
2085	0	1.255	1.255	0	1	641	159	802	2.057
2086	0	1.255	1.255	0	1	628	159	788	2.043
2087	0	1.255	1.255	0	1	616	159	776	2.031
2088	0	1.255	1.255	0	1	605	159	765	2.020
2089	0	1.255	1.255	0	1	598	159	757	2.012
2090	0	1.255	1.255	0	1	585	158	744	1.999
2091	0	1.255	1.255	0	1	575	158	734	1.989
2092	0	1.255	1.255	0	0	564	158	723	1.978
2093	0	1.255	1.255	0	0	554	158	712	1.967
2094	0	1.255	1.255	0	0	543	157	701	1.956
2095	0	1.255	1.255	0	0	535	156	692	1.947
2096	0	1.255	1.255	0	0	527	155	682	1.937
2097	0	1.255	1.255	0	0	518	154	673	1.928
2098	0	1.255	1.255	0	0	511	153	664	1.919

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	38.879.547,17	2.232.835,56	41.112.382,73	3.705.132,11	0,00	3.705.132,11	21.363.764,35	2.216.759,98	23.580.524,33	27.285.656,44	68.398.039,17
2025	38.595.742,30	3.069.214,17	41.664.956,47	4.562.432,86	9.544,18	4.571.977,04	21.200.303,86	2.157.807,34	23.358.111,20	27.930.088,24	69.595.044,70
2026	38.328.323,64	3.930.097,62	42.258.421,25	5.348.116,22	18.436,87	5.366.553,09	21.011.200,03	2.097.839,62	23.109.039,64	28.475.592,73	70.734.013,98
2027	38.132.053,30	4.715.290,75	42.847.344,05	6.116.354,09	29.301,22	6.145.655,31	20.792.257,75	2.036.432,22	22.828.689,96	28.974.345,28	71.821.689,33
2028	35.615.323,77	6.703.815,44	42.319.139,21	8.838.907,25	43.415,45	8.882.322,69	20.549.205,05	1.973.468,32	22.522.673,37	31.404.996,06	73.724.135,27
2029	33.158.874,21	8.596.355,83	41.755.230,04	11.490.196,30	62.455,83	11.552.652,13	20.279.269,87	1.909.052,62	22.188.322,49	33.740.974,62	75.496.204,66
2030	30.855.358,29	10.548.130,94	41.403.489,23	13.827.793,38	86.741,09	13.914.534,47	19.983.692,51	1.817.057,14	21.800.749,65	35.715.284,12	77.118.773,35
2031	28.850.761,96	12.226.918,69	41.077.680,65	15.973.005,51	115.953,44	16.088.958,95	19.660.897,99	1.750.248,32	21.411.146,31	37.500.105,26	78.577.785,91
2032	25.997.656,38	14.346.692,88	40.344.349,26	18.667.100,21	149.870,17	18.816.970,38	19.314.964,25	1.680.723,24	20.995.687,49	39.812.657,87	80.157.007,14
2033	23.817.898,00	16.060.178,17	39.878.076,17	20.721.038,06	189.765,52	20.910.803,58	18.942.566,06	1.602.869,07	20.545.435,13	41.456.238,71	81.334.314,88
2034	22.059.379,77	17.668.872,90	39.728.252,68	22.291.709,91	244.354,87	22.536.064,79	18.543.498,37	1.533.436,15	20.076.934,52	42.612.999,31	82.341.251,98
2035	20.736.074,09	19.098.198,71	39.834.272,80	23.459.988,59	292.675,75	23.752.664,33	18.112.457,98	1.463.548,68	19.576.006,66	43.328.670,99	83.162.943,80
2036	18.829.281,08	20.742.640,83	39.571.921,90	25.077.426,02	346.190,61	25.423.616,62	17.656.610,36	1.391.633,93	19.048.244,29	44.471.860,91	84.043.782,82
2037	17.550.048,30	22.164.040,83	39.714.089,13	26.061.302,41	405.626,01	26.466.928,42	17.174.407,47	1.321.051,03	18.495.458,50	44.962.386,92	84.676.476,05
2038	15.909.779,01	23.746.312,10	39.656.091,10	27.241.222,77	471.405,14	27.712.627,91	16.663.533,47	1.245.131,51	17.908.664,97	45.621.292,89	85.277.383,99
2039	14.472.687,41	25.254.790,12	39.727.477,53	28.204.737,65	543.439,60	28.748.177,25	16.127.711,00	1.175.458,07	17.303.169,06	46.051.346,31	85.778.823,85
2040	13.073.331,56	26.750.890,88	39.824.222,43	29.088.806,21	624.067,65	29.712.873,85	15.566.263,40	1.106.716,33	16.672.979,73	46.385.853,59	86.210.076,02
2041	11.834.005,60	28.153.101,21	39.987.106,80	29.779.100,78	712.951,92	30.492.052,70	14.978.841,02	1.039.365,48	16.018.206,49	46.510.259,19	86.497.366,00
2042	10.789.681,98	29.473.397,52	40.263.079,50	30.286.051,65	818.445,91	31.104.497,56	14.369.621,10	973.580,71	15.343.201,80	46.447.699,37	86.710.778,87
2043	9.692.125,78	30.801.402,53	40.493.528,32	30.797.189,59	930.628,40	31.727.817,99	13.738.844,15	909.734,80	14.648.578,95	46.376.396,94	86.869.925,26
2044	8.646.588,31	32.112.547,36	40.759.135,67	31.210.726,34	1.069.016,96	32.279.743,30	13.088.499,68	847.716,42	13.936.216,11	46.215.959,41	86.975.095,08
2045	7.525.300,72	33.437.904,66	40.963.205,39	31.611.317,98	1.248.360,07	32.859.678,05	12.420.657,41	787.650,39	13.208.307,79	46.067.985,84	87.031.191,23
2046	6.527.681,33	34.688.553,99	41.216.235,32	31.863.767,08	1.475.296,54	33.339.063,62	11.737.447,57	729.613,59	12.467.061,16	45.806.124,78	87.022.360,10
2047	5.627.764,78	35.882.014,52	41.509.779,30	32.002.227,39	1.758.864,15	33.761.091,55	11.042.077,78	673.856,28	11.715.934,06	45.477.025,61	86.986.804,91
2048	5.058.382,95	36.931.231,06	41.989.614,01	31.854.169,47	2.036.034,17	33.890.203,64	10.337.221,99	620.408,10	10.957.630,09	44.847.833,73	86.837.447,74
2049	4.281.877,71	38.065.064,22	42.346.941,93	31.788.563,88	2.531.665,97	34.320.229,85	9.627.151,40	569.481,69	10.196.633,09	44.516.862,94	86.863.804,87
2050	3.540.907,74	39.065.325,42	42.606.233,16	31.636.931,52	4.153.621,78	35.790.553,31	8.916.212,72	521.077,53	9.437.290,25	45.227.843,56	87.834.076,71
2051	3.133.430,27	39.372.506,50	42.505.936,77	31.196.785,27	5.237.788,39	36.434.573,66	8.208.406,57	475.350,95	8.683.757,52	45.118.331,18	87.624.267,95

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	2.133.685,14	40.124.264,17	42.257.949,31	31.077.780,82	6.075.726,94	37.153.507,76	7.509.034,29	432.268,60	7.941.302,89	45.094.810,65	87.352.759,96
2053	1.648.771,87	40.825.891,55	42.474.663,42	30.555.888,36	7.443.940,53	37.999.828,89	6.823.700,82	392.022,40	7.215.723,22	45.215.552,11	87.690.215,53
2054	1.385.366,18	41.142.200,63	42.527.566,81	29.830.213,22	8.632.872,41	38.463.085,64	6.157.802,88	354.432,87	6.512.235,75	44.975.321,39	87.502.888,20
2055	1.156.455,20	41.530.294,62	42.686.749,82	29.021.282,98	9.782.045,53	38.803.328,51	5.515.174,81	319.521,05	5.834.695,87	44.638.024,38	87.324.774,20
2056	894.135,88	41.933.633,71	42.827.769,59	28.175.210,80	10.866.631,40	39.041.842,20	4.901.014,07	287.471,21	5.188.485,28	44.230.327,48	87.058.097,07
2057	422.208,91	42.441.690,80	42.863.899,71	27.406.287,18	11.933.665,18	39.339.952,36	4.320.082,44	258.273,22	4.578.355,66	43.918.308,02	86.782.207,73
2058	344.112,70	42.812.935,85	43.157.048,55	26.331.037,10	12.749.923,24	39.080.960,34	3.775.376,02	231.737,17	4.007.113,20	43.088.073,54	86.245.122,09
2059	193.860,84	43.341.297,36	43.535.158,19	25.255.946,80	13.886.657,73	39.142.604,53	3.269.776,30	207.769,08	3.477.545,38	42.620.149,91	86.155.308,10
2060	89.342,73	43.617.578,17	43.706.920,90	24.111.019,81	14.907.828,28	39.018.848,09	2.805.488,20	186.127,09	2.991.615,28	42.010.463,37	85.717.384,27
2061	58.238,48	43.926.239,13	43.984.477,61	22.884.026,81	16.282.672,73	39.166.699,54	2.383.923,75	166.857,99	2.550.781,75	41.717.481,28	85.701.958,89
2062	0,00	44.007.239,51	44.007.239,51	21.647.188,69	17.324.411,29	38.971.599,98	2.005.354,80	149.599,47	2.154.954,27	41.126.554,25	85.133.793,76
2063	0,00	44.242.202,26	44.242.202,26	20.354.180,15	19.062.942,79	39.417.122,95	1.669.355,44	134.236,38	1.803.591,82	41.220.714,77	85.462.917,03
2064	0,00	43.977.520,29	43.977.520,29	19.051.683,34	20.297.535,06	39.349.218,40	1.374.249,98	120.686,48	1.494.936,46	40.844.154,86	84.821.675,15
2065	0,00	44.028.002,36	44.028.002,36	17.750.567,52	22.000.696,85	39.751.264,36	1.117.724,39	108.794,09	1.226.518,48	40.977.782,84	85.005.785,20
2066	0,00	43.749.542,70	43.749.542,70	16.461.720,87	23.166.744,02	39.628.464,90	897.556,63	98.388,53	995.945,16	40.624.410,05	84.373.952,75
2067	0,00	43.769.802,89	43.769.802,89	15.193.472,18	24.886.811,70	40.080.283,88	711.384,70	89.338,06	800.722,76	40.881.006,65	84.650.809,54
2068	0,00	43.333.681,76	43.333.681,76	13.954.122,60	26.007.674,87	39.961.797,47	556.613,48	81.474,18	638.087,65	40.599.885,12	83.933.566,89
2069	0,00	43.285.212,42	43.285.212,42	12.751.351,27	27.118.562,52	39.869.913,80	430.289,06	74.658,51	504.947,57	40.374.861,36	83.660.073,79
2070	0,00	43.175.145,05	43.175.145,05	11.590.553,38	28.630.553,86	40.221.107,24	329.199,51	68.755,42	397.954,93	40.619.062,17	83.794.207,21
2071	0,00	42.628.725,24	42.628.725,24	10.476.873,38	30.206.519,69	40.683.393,07	250.112,93	63.673,45	313.786,38	40.997.179,45	83.625.904,69
2072	0,00	41.945.540,80	41.945.540,80	9.415.294,39	31.657.722,22	41.073.016,61	189.864,81	59.254,02	249.118,83	41.322.135,43	83.267.676,24
2073	0,00	41.326.545,02	41.326.545,02	8.410.770,95	32.387.456,55	40.798.227,50	145.228,34	55.358,62	200.586,97	40.998.814,47	82.325.359,50
2074	0,00	41.057.883,90	41.057.883,90	7.467.078,33	32.977.139,70	40.444.218,03	113.045,24	51.874,19	164.919,43	40.609.137,46	81.667.021,35
2075	0,00	40.956.580,57	40.956.580,57	6.586.885,59	33.666.657,08	40.253.542,67	90.553,68	48.722,36	139.276,04	40.392.818,71	81.349.399,28
2076	0,00	40.660.936,72	40.660.936,72	5.772.673,24	33.993.180,96	39.765.854,20	75.422,49	45.859,76	121.282,25	39.887.136,45	80.548.073,17
2077	0,00	40.690.987,25	40.690.987,25	5.025.266,45	34.291.405,02	39.316.671,47	65.633,29	43.189,26	108.822,55	39.425.494,02	80.116.481,27
2078	0,00	40.673.328,07	40.673.328,07	4.344.297,87	34.491.367,74	38.835.665,61	59.449,25	40.677,35	100.126,60	38.935.792,21	79.609.120,28
2079	0,00	40.767.599,23	40.767.599,23	3.729.554,65	34.514.638,84	38.244.193,49	55.418,07	38.270,14	93.688,21	38.337.881,70	79.105.480,93
2080	0,00	40.852.918,65	40.852.918,65	3.178.928,33	34.468.475,57	37.647.403,90	52.447,65	35.947,21	88.394,86	37.735.798,77	78.588.717,42

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	40.998.027,60	40.998.027,60	2.689.953,08	34.445.308,23	37.135.261,32	49.894,87	33.687,99	83.582,86	37.218.844,18	78.216.871,77
2082	0,00	41.154.726,86	41.154.726,86	2.259.405,87	34.059.891,07	36.319.296,94	47.496,42	31.479,48	78.975,90	36.398.272,84	77.552.999,70
2083	0,00	41.399.917,04	41.399.917,04	1.882.779,19	33.857.533,31	35.740.312,50	45.167,70	29.312,95	74.480,65	35.814.793,15	77.214.710,19
2084	0,00	41.527.937,49	41.527.937,49	1.555.716,40	33.651.725,61	35.207.442,02	42.872,99	27.178,06	70.051,05	35.277.493,07	76.805.430,56
2085	0,00	41.704.262,55	41.704.262,55	1.273.394,01	33.388.466,58	34.661.860,58	40.595,50	25.063,91	65.659,41	34.727.520,00	76.431.782,55
2086	0,00	41.800.481,25	41.800.481,25	1.031.501,44	32.999.814,05	34.031.315,50	38.327,24	22.960,38	61.287,62	34.092.603,12	75.893.084,37
2087	0,00	42.026.629,30	42.026.629,30	826.233,73	32.630.025,27	33.456.259,00	36.057,50	20.864,85	56.922,35	33.513.181,35	75.539.810,66
2088	0,00	42.194.457,92	42.194.457,92	653.610,40	32.247.698,75	32.901.309,14	33.773,50	18.791,79	52.565,29	32.953.874,43	75.148.332,36
2089	0,00	42.369.686,95	42.369.686,95	510.179,98	31.982.431,89	32.492.611,86	31.467,74	16.771,72	48.239,46	32.540.851,32	74.910.538,28
2090	0,00	42.371.519,47	42.371.519,47	392.500,07	31.544.493,24	31.936.993,30	29.135,27	14.841,79	43.977,06	31.980.970,37	74.352.489,84
2091	0,00	42.515.921,91	42.515.921,91	297.253,20	31.142.525,43	31.439.778,63	26.771,26	13.033,92	39.805,18	31.479.583,80	73.995.505,71
2092	0,00	42.375.117,71	42.375.117,71	221.315,73	30.677.224,55	30.898.540,28	24.375,00	11.388,33	35.763,33	30.934.303,60	73.309.421,31
2093	0,00	42.447.772,36	42.447.772,36	161.652,00	30.179.372,58	30.341.024,59	21.956,20	9.908,02	31.864,23	30.372.888,81	72.820.661,17
2094	0,00	42.596.369,15	42.596.369,15	115.551,05	29.670.106,60	29.785.657,65	19.544,43	8.541,99	28.086,42	29.813.744,07	72.410.113,22
2095	0,00	42.673.015,64	42.673.015,64	80.621,76	29.232.697,90	29.313.319,65	17.185,93	7.281,55	24.467,48	29.337.787,13	72.010.802,77
2096	0,00	42.574.746,00	42.574.746,00	54.769,32	28.767.104,61	28.821.873,93	14.935,29	6.123,35	21.058,65	28.842.932,58	71.417.678,57
2097	0,00	42.661.103,06	42.661.103,06	36.167,47	28.310.445,79	28.346.613,25	12.842,57	5.067,78	17.910,36	28.364.523,61	71.025.626,67
2098	0,00	42.673.045,06	42.673.045,06	23.167,53	27.897.041,17	27.920.208,70	10.938,70	4.115,45	15.054,15	27.935.262,85	70.608.307,91

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	15.303.351,55	5.785.369,25	1.637.139,39	6.111.982,39	3.388.500,68	32.226.343,25	27.285.656,44	1.381.376,06	28.667.032,50	3.559.310,76	70.791.467,13
2025	17.044.440,40	5.862.223,73	1.675.805,29	6.335.724,64	3.567.889,94	34.486.084,00	27.930.088,24	1.399.942,54	29.330.030,78	5.156.053,22	75.947.520,35
2026	18.802.709,20	5.944.824,47	1.708.535,56	5.299.583,29	3.827.755,03	35.583.407,56	28.475.592,73	1.419.882,95	29.895.475,69	5.687.931,87	81.635.452,22
2027	20.575.636,69	6.029.950,59	1.738.460,72	2.911.387,91	4.114.426,79	35.369.862,71	28.974.345,28	1.439.670,76	30.414.016,04	4.955.846,67	86.591.298,89
2028	21.998.227,62	5.955.415,67	1.884.299,76	3.017.965,52	4.364.201,46	37.220.110,03	31.404.996,06	1.421.923,08	32.826.919,14	4.393.190,89	90.984.489,78
2029	23.357.342,56	5.875.825,68	2.024.458,48	3.128.444,63	4.585.618,29	38.971.689,64	33.740.974,62	1.402.975,73	35.143.950,35	3.827.739,29	94.812.229,07
2030	24.705.916,05	5.825.883,93	2.142.917,05	3.242.968,07	4.778.536,35	40.696.221,44	35.715.284,12	1.391.157,24	37.106.441,36	3.589.780,08	98.402.009,15
2031	26.041.739,66	5.779.690,59	2.250.006,32	3.361.683,88	4.959.461,26	42.392.581,70	37.500.105,26	1.380.210,07	38.880.315,33	3.512.266,37	101.914.275,53
2032	27.142.272,50	5.676.833,74	2.388.759,47	3.484.745,54	5.136.479,49	43.829.090,74	39.812.657,87	1.355.570,14	41.168.228,01	2.660.862,73	104.575.138,26
2033	28.321.850,47	5.612.183,63	2.487.374,32	3.569.664,56	5.270.586,97	45.261.659,95	41.456.238,71	1.339.903,36	42.796.142,07	2.465.517,88	107.040.656,14
2034	29.576.615,19	5.590.199,62	2.556.779,96	3.347.848,52	5.394.849,07	46.466.292,36	42.612.999,31	1.334.869,29	43.947.868,60	2.518.423,76	109.559.079,90
2035	30.921.217,06	5.603.946,97	2.599.720,26	0,00	5.521.777,63	44.646.661,92	43.328.670,99	1.338.431,57	44.667.102,56	(20.440,64)	109.538.639,26
2036	32.060.909,31	5.567.648,64	2.668.311,65	0,00	5.520.747,42	45.817.617,03	44.471.860,91	1.329.616,58	45.801.477,49	16.139,54	109.554.778,80
2037	33.368.567,85	5.586.382,41	2.697.743,22	0,00	5.521.560,85	47.174.254,32	44.962.386,92	1.334.393,39	46.296.780,31	877.474,01	110.432.252,82
2038	34.535.605,47	5.576.855,60	2.737.277,57	0,00	5.565.785,54	48.415.524,18	45.621.292,89	1.332.444,66	46.953.737,55	1.461.786,63	111.894.039,45
2039	35.745.495,98	5.585.358,95	2.763.080,78	0,00	5.639.459,59	49.733.395,30	46.051.346,31	1.334.843,25	47.386.189,56	2.347.205,74	114.241.245,19
2040	36.945.828,53	5.597.336,05	2.783.151,22	0,00	5.757.758,76	51.084.074,55	46.385.853,59	1.338.093,87	47.723.947,46	3.360.127,09	117.601.372,28
2041	39.181.715,74	5.618.506,71	2.790.615,55	0,00	5.927.109,16	53.517.947,16	46.510.259,19	1.343.566,79	47.853.825,98	5.664.121,18	123.265.493,46
2042	39.479.925,00	5.655.451,59	2.786.861,96	0,00	6.212.580,87	54.134.819,42	46.447.699,37	1.352.839,47	47.800.538,84	6.334.280,58	129.599.774,04
2043	40.743.321,21	5.685.983,34	2.782.583,82	0,00	6.531.828,61	55.743.716,98	46.376.396,94	1.360.582,55	47.736.979,49	8.006.737,49	137.606.511,53
2044	42.018.946,13	5.721.454,76	2.772.957,56	0,00	6.935.368,18	57.448.726,63	46.215.959,41	1.369.506,96	47.585.466,37	9.863.260,26	147.469.771,80
2045	43.247.924,54	5.748.539,70	2.764.079,15	0,00	7.432.476,50	59.193.019,90	46.067.985,84	1.376.363,70	47.444.349,54	11.748.670,35	159.218.442,15
2046	44.520.323,96	5.782.164,39	2.748.367,49	0,00	8.024.609,48	61.075.465,33	45.806.124,78	1.384.865,51	47.190.990,29	13.884.475,04	173.102.917,19
2047	45.831.041,80	5.822.252,73	2.728.621,54	0,00	8.724.387,03	63.106.303,09	45.477.025,61	1.394.728,58	46.871.754,19	16.234.548,89	189.337.466,08
2048	47.304.926,79	5.887.454,33	2.690.870,02	0,00	9.542.608,29	65.425.859,44	44.847.833,73	1.410.851,03	46.258.684,76	19.167.174,67	208.504.640,76
2049	8.513.989,09	5.935.495,98	2.671.011,78	0,00	10.508.633,89	27.629.130,74	44.516.862,94	1.422.857,25	45.939.720,19	(18.310.589,45)	190.194.051,31

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	8.294.044,70	5.969.792,99	2.713.670,61	0,00	9.585.780,19	26.563.288,48	45.227.843,56	1.431.569,43	46.659.412,99	(20.096.124,51)	170.097.926,80
2051	8.147.866,81	5.953.714,73	2.707.099,87	0,00	8.572.935,51	25.381.616,92	45.118.331,18	1.428.199,48	46.546.530,65	(21.164.913,73)	148.933.013,07
2052	7.679.462,87	5.921.677,18	2.705.688,64	0,00	7.506.223,86	23.813.052,55	45.094.810,65	1.419.867,10	46.514.677,75	(22.701.625,20)	126.231.387,87
2053	7.507.466,49	5.949.998,26	2.712.933,13	0,00	6.362.061,95	22.532.459,82	45.215.552,11	1.427.148,69	46.642.700,80	(24.110.240,97)	102.121.146,89
2054	7.407.615,86	5.955.406,74	2.698.519,28	0,00	5.146.905,80	21.208.447,69	44.975.321,39	1.428.926,24	46.404.247,63	(25.195.799,95)	76.925.346,95
2055	7.334.044,13	5.975.805,71	2.678.281,46	0,00	3.877.037,49	19.865.168,79	44.638.024,38	1.434.274,79	46.072.299,17	(26.207.130,38)	50.718.216,57
2056	7.231.638,74	5.993.683,68	2.653.819,65	0,00	2.556.198,12	18.435.340,19	44.230.327,48	1.439.013,06	45.669.340,53	(27.234.000,34)	23.484.216,23
2057	6.985.464,61	5.999.206,06	2.635.098,48	0,00	1.183.604,50	16.803.373,65	43.918.308,02	1.440.227,03	45.358.535,05	(28.555.161,40)	(5.070.945,18)
2058	6.993.203,18	6.038.583,40	2.585.284,41	0,00	0,00	15.617.071,00	43.088.073,54	1.450.076,83	44.538.150,37	(28.921.079,37)	(33.992.024,55)
2059	6.968.504,26	6.091.135,71	2.557.208,99	0,00	0,00	15.616.848,97	42.620.149,91	1.462.781,32	44.082.931,23	(28.466.082,26)	(62.458.106,81)
2060	6.934.453,65	6.114.299,50	2.520.627,80	0,00	0,00	15.569.380,95	42.010.463,37	1.468.552,54	43.479.015,91	(27.909.634,96)	(90.367.741,77)
2061	6.959.971,19	6.154.858,95	2.503.048,88	0,00	0,00	15.617.879,01	41.717.481,28	1.477.878,45	43.195.359,73	(27.577.480,72)	(117.945.222,49)
2062	6.926.739,50	6.159.241,22	2.467.593,26	0,00	0,00	15.553.573,97	41.126.554,25	1.478.643,25	42.605.197,50	(27.051.623,53)	(144.996.846,02)
2063	6.963.722,64	6.194.660,74	2.473.242,89	0,00	0,00	15.631.626,26	41.220.714,77	1.486.538,00	42.707.252,77	(27.075.626,50)	(172.072.472,53)
2064	6.922.061,69	6.157.692,37	2.450.649,29	0,00	0,00	15.530.403,36	40.844.154,86	1.477.644,68	42.321.799,54	(26.791.396,18)	(198.863.868,71)
2065	6.930.007,57	6.164.961,90	2.458.666,97	0,00	0,00	15.553.636,45	40.977.782,84	1.479.340,88	42.457.123,72	(26.903.487,28)	(225.767.355,99)
2066	6.886.178,02	6.126.729,03	2.437.464,60	0,00	0,00	15.450.371,66	40.624.410,05	1.469.984,63	42.094.394,69	(26.644.023,03)	(252.411.379,02)
2067	6.889.366,97	6.133.206,61	2.452.860,40	0,00	0,00	15.475.433,98	40.881.006,65	1.470.665,38	42.351.672,02	(26.876.238,05)	(279.287.617,06)
2068	6.820.721,51	6.072.377,72	2.435.993,11	0,00	0,00	15.329.092,33	40.599.885,12	1.456.011,71	42.055.896,83	(26.726.804,50)	(306.014.421,56)
2069	6.813.092,44	6.066.966,95	2.422.491,68	0,00	0,00	15.302.551,07	40.374.861,36	1.454.383,14	41.829.244,50	(26.526.693,43)	(332.541.114,99)
2070	6.795.767,83	6.059.528,43	2.437.143,73	0,00	0,00	15.292.439,99	40.619.062,17	1.450.684,87	42.069.747,04	(26.777.307,05)	(359.318.422,04)
2071	6.709.761,35	5.988.332,90	2.459.830,77	0,00	0,00	15.157.925,02	40.997.179,45	1.432.325,17	42.429.504,62	(27.271.579,60)	(386.590.001,65)
2072	6.602.228,12	5.899.713,54	2.479.328,13	0,00	0,00	14.981.269,79	41.322.135,43	1.409.370,17	42.731.505,61	(27.750.235,82)	(414.340.237,47)
2073	6.504.798,19	5.815.099,98	2.459.928,87	0,00	0,00	14.779.827,03	40.998.814,47	1.388.571,91	42.387.386,38	(27.607.559,35)	(441.947.796,82)
2074	6.462.510,93	5.778.706,28	2.436.548,25	0,00	0,00	14.677.765,46	40.609.137,46	1.379.544,90	41.988.682,36	(27.310.916,90)	(469.258.713,72)
2075	6.446.565,78	5.764.762,88	2.423.569,12	0,00	0,00	14.634.897,79	40.392.818,71	1.376.141,11	41.768.959,81	(27.134.062,03)	(496.392.775,75)
2076	6.400.031,44	5.725.443,24	2.393.228,19	0,00	0,00	14.518.702,87	39.887.136,45	1.366.207,47	41.253.343,92	(26.734.641,05)	(523.127.416,80)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	6.404.761,39	5.731.326,41	2.365.529,64	0,00	0,00	14.501.617,45	39.425.494,02	1.367.217,17	40.792.711,19	(26.291.093,75)	(549.418.510,55)
2078	6.401.981,84	5.731.426,23	2.336.147,53	0,00	0,00	14.469.555,60	38.935.792,21	1.366.623,82	40.302.416,03	(25.832.860,43)	(575.251.370,98)
2079	6.416.820,12	5.744.828,52	2.300.272,90	0,00	0,00	14.461.921,55	38.337.881,70	1.369.791,33	39.707.673,04	(25.245.751,49)	(600.497.122,47)
2080	6.430.249,40	5.756.972,20	2.264.147,93	0,00	0,00	14.451.369,52	37.735.798,77	1.372.658,07	39.108.456,83	(24.657.087,31)	(625.154.209,78)
2081	6.453.089,54	5.777.477,96	2.233.130,65	0,00	0,00	14.463.698,15	37.218.844,18	1.377.533,73	38.596.377,90	(24.132.679,75)	(649.286.889,54)
2082	6.477.754,01	5.799.586,11	2.183.896,37	0,00	0,00	14.461.236,49	36.398.272,84	1.382.798,82	37.781.071,67	(23.319.835,18)	(672.606.724,71)
2083	6.516.346,94	5.834.063,82	2.148.887,59	0,00	0,00	14.499.298,35	35.814.793,15	1.391.037,21	37.205.830,36	(22.706.532,01)	(695.313.256,72)
2084	6.536.497,36	5.852.125,98	2.116.649,58	0,00	0,00	14.505.272,93	35.277.493,07	1.395.338,70	36.672.831,77	(22.167.558,84)	(717.480.815,57)
2085	6.564.250,93	5.876.994,93	2.083.651,20	0,00	0,00	14.524.897,05	34.727.520,00	1.401.263,22	36.128.783,22	(21.603.886,17)	(739.084.701,73)
2086	6.579.395,75	5.892.423,88	2.045.556,19	0,00	0,00	14.517.375,81	34.092.603,12	1.404.496,17	35.497.099,29	(20.979.723,48)	(760.064.425,21)
2087	6.614.991,45	5.923.954,43	2.010.790,88	0,00	0,00	14.549.736,76	33.513.181,35	1.412.094,74	34.925.276,10	(20.375.539,33)	(780.439.964,54)
2088	6.641.407,68	5.947.299,91	1.977.232,47	0,00	0,00	14.565.940,06	32.953.874,43	1.417.733,79	34.371.608,22	(19.805.668,16)	(800.245.632,70)
2089	6.668.988,73	5.973.593,33	1.952.451,08	0,00	0,00	14.595.033,14	32.540.851,32	1.423.621,48	33.964.472,80	(19.369.439,67)	(819.615.072,37)
2090	6.669.277,17	5.975.761,05	1.918.858,22	0,00	0,00	14.563.896,43	31.980.970,37	1.423.683,05	33.404.653,42	(18.840.756,99)	(838.455.829,36)
2091	6.692.006,11	5.998.177,65	1.888.775,03	0,00	0,00	14.578.958,79	31.479.583,80	1.428.534,98	32.908.118,78	(18.329.159,99)	(856.784.989,34)
2092	6.669.843,53	5.978.138,52	1.856.058,22	0,00	0,00	14.504.040,27	30.934.303,60	1.423.803,96	32.358.107,56	(17.854.067,29)	(874.639.056,63)
2093	6.681.279,37	5.987.431,61	1.822.373,33	0,00	0,00	14.491.084,31	30.372.888,81	1.426.245,15	31.799.133,96	(17.308.049,65)	(891.947.106,28)
2094	6.704.668,50	6.007.295,67	1.788.824,64	0,00	0,00	14.500.788,81	29.813.744,07	1.431.238,00	31.244.982,08	(16.744.193,26)	(908.691.299,54)
2095	6.716.732,66	6.017.028,90	1.760.267,23	0,00	0,00	14.494.028,79	29.337.787,13	1.433.813,33	30.771.600,46	(16.277.571,67)	(924.968.871,21)
2096	6.701.265,02	6.002.249,01	1.730.575,95	0,00	0,00	14.434.089,99	28.842.932,58	1.430.511,47	30.273.444,04	(15.839.354,06)	(940.808.225,27)
2097	6.714.857,62	6.013.313,70	1.701.871,42	0,00	0,00	14.430.042,74	28.364.523,61	1.433.413,06	29.797.936,67	(15.367.893,94)	(956.176.119,21)
2098	6.716.737,29	6.013.966,91	1.676.115,77	0,00	0,00	14.406.819,97	27.935.262,85	1.433.814,31	29.369.077,17	(14.962.257,20)	(971.138.376,40)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	18.740.240,46	5.785.369,25	1.637.139,39	6.111.982,39	3.388.500,68	35.663.232,16	27.285.656,44	1.381.376,06	28.667.032,50	6.996.199,66	74.228.356,03
2025	22.575.129,15	5.862.223,73	1.675.805,29	6.335.724,64	3.741.109,14	40.189.991,95	27.930.088,24	1.399.942,54	29.330.030,78	10.859.961,17	85.088.317,21
2026	26.503.443,12	5.944.824,47	1.708.535,56	5.299.583,29	4.288.451,19	43.744.837,64	28.475.592,73	1.419.882,95	29.895.475,69	13.849.361,95	98.937.679,16
2027	30.508.460,45	6.029.950,59	1.738.460,72	2.911.387,91	4.986.459,03	46.174.718,71	28.974.345,28	1.439.670,76	30.414.016,04	15.760.702,67	114.698.381,83
2028	33.591.758,71	5.955.415,67	1.884.299,76	3.017.965,52	5.780.798,44	50.230.238,10	31.404.996,06	1.421.923,08	32.826.919,14	17.403.318,96	132.101.700,79
2029	36.493.654,88	5.875.825,68	2.024.458,48	3.128.444,63	6.657.925,72	54.180.309,39	33.740.974,62	1.402.975,73	35.143.950,35	19.036.359,04	151.138.059,82
2030	36.503.773,83	5.825.883,93	2.142.917,05	3.242.968,07	7.617.358,22	55.332.901,09	35.715.284,12	1.391.157,24	37.106.441,36	18.226.459,73	169.364.519,55
2031	36.496.794,27	5.779.690,59	2.250.006,32	3.361.683,88	8.535.971,79	56.424.146,84	37.500.105,26	1.380.210,07	38.880.315,33	17.543.831,51	186.908.351,07
2032	35.972.890,55	5.676.833,74	2.388.759,47	3.484.745,54	9.420.180,89	56.943.410,20	39.812.657,87	1.355.570,14	41.168.228,01	15.775.182,19	202.683.533,25
2033	35.677.144,80	5.612.183,63	2.487.374,32	3.569.664,56	10.215.250,08	57.561.617,39	41.456.238,71	1.339.903,36	42.796.142,07	14.765.475,32	217.449.008,58
2034	35.636.944,54	5.590.199,62	2.556.779,96	3.347.848,52	10.959.430,03	58.091.202,67	42.612.999,31	1.334.869,29	43.947.868,60	14.143.334,07	231.592.342,65
2035	35.827.893,62	5.603.946,97	2.599.720,26	0,00	11.672.254,07	55.703.814,93	43.328.670,99	1.338.431,57	44.667.102,56	11.036.712,36	242.629.055,01
2036	35.556.048,61	5.567.648,64	2.668.311,65	0,00	12.228.504,37	56.020.513,28	44.471.860,91	1.329.616,58	45.801.477,49	10.219.035,79	252.848.090,80
2037	35.687.833,82	5.586.382,41	2.697.743,22	0,00	12.743.543,78	56.715.503,21	44.962.386,92	1.334.393,39	46.296.780,31	10.418.722,90	263.266.813,71
2038	35.527.937,27	5.576.855,60	2.737.277,57	0,00	13.268.647,41	57.110.717,85	45.621.292,89	1.332.444,66	46.953.737,55	10.156.980,30	273.423.794,01
2039	35.470.078,61	5.585.358,95	2.763.080,78	0,00	13.780.559,22	57.599.077,56	46.051.346,31	1.334.843,25	47.386.189,56	10.212.888,00	283.636.682,01
2040	35.395.033,54	5.597.336,05	2.783.151,22	0,00	14.295.288,77	58.070.809,58	46.385.853,59	1.338.093,87	47.723.947,46	10.346.862,12	293.983.544,13
2041	35.373.628,44	5.618.506,71	2.790.615,55	0,00	14.816.770,62	58.599.521,32	46.510.259,19	1.343.566,79	47.853.825,98	10.745.695,34	304.729.239,47
2042	35.462.281,17	5.655.451,59	2.786.861,96	0,00	15.358.353,67	59.262.948,39	46.447.699,37	1.352.839,47	47.800.538,84	11.462.409,55	316.191.649,02
2043	35.462.149,01	5.685.983,34	2.782.583,82	0,00	15.936.059,11	59.866.775,27	46.376.396,94	1.360.582,55	47.736.979,49	12.129.795,78	328.321.444,80
2044	35.471.470,72	5.721.454,76	2.772.957,56	0,00	16.547.400,82	60.513.283,86	46.215.959,41	1.369.506,96	47.585.466,37	12.927.817,49	341.249.262,29
2045	35.369.218,53	5.748.539,70	2.764.079,15	0,00	17.198.962,82	61.080.800,20	46.067.985,84	1.376.363,70	47.444.349,54	13.636.450,66	354.885.712,95
2046	35.315.699,53	5.782.164,39	2.748.367,49	0,00	17.886.239,93	61.732.471,35	45.806.124,78	1.384.865,51	47.190.990,29	14.541.481,06	369.427.194,01
2047	35.300.040,77	5.822.252,73	2.728.621,54	0,00	18.619.130,58	62.470.045,61	45.477.025,61	1.394.728,58	46.871.754,19	15.598.291,42	385.025.485,43
2048	35.539.864,09	5.887.454,33	2.690.870,02	0,00	19.405.284,47	63.523.472,91	44.847.833,73	1.410.851,03	46.258.684,76	17.264.788,15	402.290.273,58

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	35.573.684,98	5.935.495,98	2.671.011,78	0,00	20.275.429,79	64.455.622,53	44.516.862,94	1.422.857,25	45.939.720,19	18.515.902,34	420.806.175,92
2050	35.519.427,68	5.969.792,99	2.713.670,61	0,00	21.208.631,27	65.411.522,55	45.227.843,56	1.431.569,43	46.659.412,99	18.752.109,56	439.558.285,48
2051	35.309.160,40	5.953.714,73	2.707.099,87	0,00	22.153.737,59	66.123.712,60	45.118.331,18	1.428.199,48	46.546.530,65	19.577.181,94	459.135.467,42
2052	34.682.292,47	5.921.677,18	2.705.688,64	0,00	23.140.427,56	66.450.085,85	45.094.810,65	1.419.867,10	46.514.677,75	19.935.408,10	479.070.875,53
2053	34.648.776,41	5.949.998,26	2.712.933,13	0,00	24.145.172,13	67.456.879,93	45.215.552,11	1.427.148,69	46.642.700,80	20.814.179,13	499.885.054,66
2054	34.582.731,05	5.955.406,74	2.698.519,28	0,00	25.194.206,75	68.430.863,83	44.975.321,39	1.428.926,24	46.404.247,63	22.026.616,20	521.911.670,86
2055	34.610.877,26	5.975.805,71	2.678.281,46	0,00	26.304.348,21	69.569.312,65	44.638.024,38	1.434.274,79	46.072.299,17	23.497.013,48	545.408.684,34
2056	34.598.583,51	5.993.683,68	2.653.819,65	0,00	27.488.597,69	70.734.684,54	44.230.327,48	1.439.013,06	45.669.340,53	25.065.344,00	570.474.028,34
2057	34.375.496,52	5.999.206,06	2.635.098,48	0,00	28.751.891,03	71.761.692,09	43.918.308,02	1.440.227,03	45.358.535,05	26.403.157,04	596.877.185,38
2058	34.570.557,21	6.038.583,40	2.585.284,41	0,00	30.082.610,14	73.277.035,17	43.088.073,54	1.450.076,83	44.538.150,37	28.738.884,80	625.616.070,17
2059	6.968.504,26	6.091.135,71	2.557.208,99	0,00	31.531.049,94	47.147.898,90	42.620.149,91	1.462.781,32	44.082.931,23	3.064.967,68	628.681.037,85
2060	6.934.453,65	6.114.299,50	2.520.627,80	0,00	31.685.524,31	47.254.905,26	42.010.463,37	1.468.552,54	43.479.015,91	3.775.889,34	632.456.927,19
2061	6.959.971,19	6.154.858,95	2.503.048,88	0,00	31.875.829,13	47.493.708,14	41.717.481,28	1.477.878,45	43.195.359,73	4.298.348,41	636.755.275,61
2062	6.926.739,50	6.159.241,22	2.467.593,26	0,00	32.092.465,89	47.646.039,86	41.126.554,25	1.478.643,25	42.605.197,50	5.040.842,36	641.796.117,97
2063	6.963.722,64	6.194.660,74	2.473.242,89	0,00	32.346.524,35	47.978.150,61	41.220.714,77	1.486.538,00	42.707.252,77	5.270.897,84	647.067.015,81
2064	6.922.061,69	6.157.692,37	2.450.649,29	0,00	32.612.177,60	48.142.580,95	40.844.154,86	1.477.644,68	42.321.799,54	5.820.781,41	652.887.797,22
2065	6.930.007,57	6.164.961,90	2.458.666,97	0,00	32.905.544,98	48.459.181,43	40.977.782,84	1.479.340,88	42.457.123,72	6.002.057,70	658.889.854,92
2066	6.886.178,02	6.126.729,03	2.437.464,60	0,00	33.208.048,69	48.658.420,34	40.624.410,05	1.469.984,63	42.094.394,69	6.564.025,65	665.453.880,58
2067	6.889.366,97	6.133.206,61	2.452.860,40	0,00	33.538.875,58	49.014.309,56	40.881.006,65	1.470.665,38	42.351.672,02	6.662.637,54	672.116.518,11
2068	6.820.721,51	6.072.377,72	2.435.993,11	0,00	33.874.672,51	49.203.764,85	40.599.885,12	1.456.011,71	42.055.896,83	7.147.868,01	679.264.386,13
2069	6.813.092,44	6.066.966,95	2.422.491,68	0,00	34.234.925,06	49.537.476,13	40.374.861,36	1.454.383,14	41.829.244,50	7.708.231,63	686.972.617,76
2070	6.795.767,83	6.059.528,43	2.437.143,73	0,00	34.623.419,94	49.915.859,93	40.619.062,17	1.450.684,87	42.069.747,04	7.846.112,89	694.818.730,64
2071	6.709.761,35	5.988.332,90	2.459.830,77	0,00	35.018.864,02	50.176.789,04	40.997.179,45	1.432.325,17	42.429.504,62	7.747.284,42	702.566.015,07
2072	6.602.228,12	5.899.713,54	2.479.328,13	0,00	35.409.327,16	50.390.596,94	41.322.135,43	1.409.370,17	42.731.505,61	7.659.091,34	710.225.106,41
2073	6.504.798,19	5.815.099,98	2.459.928,87	0,00	35.795.345,36	50.575.172,39	40.998.814,47	1.388.571,91	42.387.386,38	8.187.786,01	718.412.892,42
2074	6.462.510,93	5.778.706,28	2.436.548,25	0,00	36.208.009,78	50.885.775,24	40.609.137,46	1.379.544,90	41.988.682,36	8.897.092,88	727.309.985,29
2075	6.446.565,78	5.764.762,88	2.423.569,12	0,00	36.656.423,26	51.291.321,05	40.392.818,71	1.376.141,11	41.768.959,81	9.522.361,23	736.832.346,53

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	6.400.031,44	5.725.443,24	2.393.228,19	0,00	37.136.350,26	51.655.053,13	39.887.136,45	1.366.207,47	41.253.343,92	10.401.709,21	747.234.055,74
2077	6.404.761,39	5.731.326,41	2.365.529,64	0,00	37.660.596,41	52.162.213,85	39.425.494,02	1.367.217,17	40.792.711,19	11.369.502,66	758.603.558,40
2078	6.401.981,84	5.731.426,23	2.336.147,53	0,00	38.233.619,34	52.703.174,94	38.935.792,21	1.366.623,82	40.302.416,03	12.400.758,91	771.004.317,31
2079	6.416.820,12	5.744.828,52	2.300.272,90	0,00	38.858.617,59	53.320.539,14	38.337.881,70	1.369.791,33	39.707.673,04	13.612.866,10	784.617.183,41
2080	6.430.249,40	5.756.972,20	2.264.147,93	0,00	39.544.706,04	53.996.075,57	37.735.798,77	1.372.658,07	39.108.456,83	14.887.618,74	799.504.802,14
2081	6.453.089,54	5.777.477,96	2.233.130,65	0,00	40.295.042,03	54.758.740,18	37.218.844,18	1.377.533,73	38.596.377,90	16.162.362,28	815.667.164,42
2082	6.477.754,01	5.799.586,11	2.183.896,37	0,00	41.109.625,09	55.570.861,57	36.398.272,84	1.382.798,82	37.781.071,67	17.789.789,91	833.456.954,33
2083	6.516.346,94	5.834.063,82	2.148.887,59	0,00	42.006.230,50	56.505.528,85	35.814.793,15	1.391.037,21	37.205.830,36	19.299.698,49	852.756.652,81
2084	6.536.497,36	5.852.125,98	2.116.649,58	0,00	42.978.935,30	57.484.208,23	35.277.493,07	1.395.338,70	36.672.831,77	20.811.376,46	873.568.029,27
2085	6.564.250,93	5.876.994,93	2.083.651,20	0,00	44.027.828,68	58.552.725,73	34.727.520,00	1.401.263,22	36.128.783,22	22.423.942,51	895.991.971,78
2086	6.579.395,75	5.892.423,88	2.045.556,19	0,00	45.157.995,38	59.675.371,19	34.092.603,12	1.404.496,17	35.497.099,29	24.178.271,90	920.170.243,68
2087	6.614.991,45	5.923.954,43	2.010.790,88	0,00	46.376.580,28	60.926.317,05	33.513.181,35	1.412.094,74	34.925.276,10	26.001.040,95	946.171.284,63
2088	6.641.407,68	5.947.299,91	1.977.232,47	0,00	47.687.032,75	62.252.972,80	32.953.874,43	1.417.733,79	34.371.608,22	27.881.364,59	974.052.649,22
2089	6.668.988,73	5.973.593,33	1.952.451,08	0,00	49.092.253,52	63.687.286,66	32.540.851,32	1.423.621,48	33.964.472,80	29.722.813,85	1.003.775.463,07
2090	6.669.277,17	5.975.761,05	1.918.858,22	0,00	50.590.283,34	65.154.179,77	31.980.970,37	1.423.683,05	33.404.653,42	31.749.526,35	1.035.524.989,42
2091	6.692.006,11	5.998.177,65	1.888.775,03	0,00	52.190.459,47	66.769.418,26	31.479.583,80	1.428.534,98	32.908.118,78	33.861.299,48	1.069.386.288,90
2092	6.669.843,53	5.978.138,52	1.856.058,22	0,00	53.897.068,96	68.401.109,23	30.934.303,60	1.423.803,96	32.358.107,56	36.043.001,67	1.105.429.290,58
2093	6.681.279,37	5.987.431,61	1.822.373,33	0,00	55.713.636,25	70.204.720,56	30.372.888,81	1.426.245,15	31.799.133,96	38.405.586,59	1.143.834.877,17
2094	6.704.668,50	6.007.295,67	1.788.824,64	0,00	57.649.277,81	72.150.066,62	29.813.744,07	1.431.238,00	31.244.982,08	40.905.084,55	1.184.739.961,72
2095	6.716.732,66	6.017.028,90	1.760.267,23	0,00	59.710.894,07	74.204.922,86	29.337.787,13	1.433.813,33	30.771.600,46	43.433.322,40	1.228.173.284,12
2096	6.701.265,02	6.002.249,01	1.730.575,95	0,00	61.899.933,52	76.334.023,51	28.842.932,58	1.430.511,47	30.273.444,04	46.060.579,46	1.274.233.863,58
2097	6.714.857,62	6.013.313,70	1.701.871,42	0,00	64.221.386,72	78.651.429,46	28.364.523,61	1.433.413,06	29.797.936,67	48.853.492,79	1.323.087.356,37
2098	6.716.737,29	6.013.966,91	1.676.115,77	0,00	66.683.602,76	81.090.422,73	27.935.262,85	1.433.814,31	29.369.077,17	51.721.345,57	1.374.808.701,93

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	352.912.307,33	295.594.652,79	330.105,64	295.264.547,15	341.237.746,82	57.168.535,02	50.948.206,44	233.121.005,36	38.209.943,98	0,00
1	352.198.584,25	299.243.371,47	334.180,35	298.909.191,12	340.547.634,15	57.052.918,47	50.845.169,77	232.649.545,92	38.387.460,34	0,00
2	351.484.861,18	302.892.090,15	338.255,06	302.553.835,09	339.857.521,49	56.937.301,93	50.742.133,09	232.178.086,47	38.564.976,70	0,00
3	350.771.138,11	306.540.808,83	342.329,77	306.198.479,06	339.167.408,82	56.821.685,38	50.639.096,42	231.706.627,03	38.742.493,06	0,00
4	350.057.415,03	310.189.527,51	346.404,48	309.843.123,03	338.477.296,15	56.706.068,83	50.536.059,74	231.235.167,58	38.920.009,42	0,00
5	349.343.691,96	313.838.246,20	350.479,19	313.487.767,00	337.787.183,49	56.590.452,28	50.433.023,07	230.763.708,14	39.097.525,78	0,00
6	348.629.968,88	317.486.964,88	354.553,90	317.132.410,97	337.097.070,82	56.474.835,74	50.329.986,39	230.292.248,69	39.275.042,14	0,00
7	347.916.245,81	321.135.683,56	358.628,61	320.777.054,95	336.406.958,15	56.359.219,19	50.226.949,72	229.820.789,25	39.452.558,50	0,00
8	347.202.522,74	324.784.402,24	362.703,32	324.421.698,92	335.716.845,49	56.243.602,64	50.123.913,04	229.349.329,80	39.630.074,86	0,00
9	346.488.799,66	328.433.120,92	366.778,03	328.066.342,89	335.026.732,82	56.127.986,09	50.020.876,37	228.877.870,36	39.807.591,22	0,00
10	345.775.076,59	332.081.839,60	370.852,74	331.710.986,86	334.336.620,15	56.012.369,55	49.917.839,70	228.406.410,91	39.985.107,59	0,00
11	345.061.353,52	335.730.558,28	374.927,45	335.355.630,83	333.646.507,49	55.896.753,00	49.814.803,02	227.934.951,47	40.162.623,95	0,00
12	344.347.630,44	339.379.276,96	379.002,17	339.000.274,80	332.956.394,82	55.781.136,45	49.711.766,35	227.463.492,02	40.340.140,31	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	220.715.100,11	235.016.546,36
Custo dos juros	10.461.895,75	11.139.784,30
Custo da atualização monetária	10.199.496,24	10.860.382,36
Contribuições arrecadadas	29.996,95	0,00
Benefícios pagos	23.765.431,62	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	277.528.867,98	212.646.740,55
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	59.887.810,55	(44.369.972,47)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JANAÚBA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	67.232.156,37
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	34.152.818,83
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	101.384.975,20
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	270.917.616,71
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	270.917.616,71
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	490.175.608,53
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	490.175.608,53
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JANAÚBA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	277.528.867,98
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	295.594.652,79
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	220.400,39
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	109.705,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.735.679,17
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	212.646.740,55
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	341.237.746,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	57.168.535,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	50.948.206,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20.474.264,81
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Janaúba através da Lei Municipal nº 2.351 de 14/11/2019, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 270.917.616,71 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	34.371.685,20	23.836.115,35	10.535.569,85	67.232.156,37
2024	32.226.343,25	28.667.032,50	3.559.310,75	70.791.467,12
2025	34.486.084,00	29.330.030,78	5.156.053,22	75.947.520,34
2026	35.583.407,56	29.895.475,69	5.687.931,87	81.635.452,21
2027	35.369.862,71	30.414.016,04	4.955.846,67	86.591.298,88
2028	37.220.110,03	32.826.919,14	4.393.190,89	90.984.489,77
2029	38.971.689,64	35.143.950,35	3.827.739,29	94.812.229,06
2030	40.696.221,44	37.106.441,36	3.589.780,08	98.402.009,14
2031	42.392.581,70	38.880.315,33	3.512.266,37	101.914.275,51
2032	43.829.090,74	41.168.228,01	2.660.862,73	104.575.138,24
2033	45.261.659,95	42.796.142,07	2.465.517,88	107.040.656,12
2034	46.466.292,36	43.947.868,60	2.518.423,76	109.559.079,88
2035	44.646.661,92	44.667.102,56	-20.440,64	109.538.639,24
2036	45.817.617,03	45.801.477,49	16.139,54	109.554.778,78
2037	47.174.254,32	46.296.780,31	877.474,01	110.432.252,79
2038	48.415.524,18	46.953.737,55	1.461.786,63	111.894.039,42
2039	49.733.395,30	47.386.189,56	2.347.205,74	114.241.245,16
2040	51.084.074,55	47.723.947,46	3.360.127,09	117.601.372,25
2041	53.517.947,16	47.853.825,98	5.664.121,18	123.265.493,43
2042	54.134.819,42	47.800.538,84	6.334.280,58	129.599.774,01
2043	55.743.716,98	47.736.979,49	8.006.737,49	137.606.511,50
2044	57.448.726,63	47.585.466,37	9.863.260,26	147.469.771,76
2045	59.193.019,90	47.444.349,54	11.748.670,36	159.218.442,12
2046	61.075.465,33	47.190.990,29	13.884.475,04	173.102.917,16
2047	63.106.303,09	46.871.754,19	16.234.548,90	189.337.466,06
2048	65.425.859,44	46.258.684,76	19.167.174,68	208.504.640,74
2049	27.629.130,74	45.939.720,19	-18.310.589,45	190.194.051,29
2050	26.563.288,48	46.659.412,99	-20.096.124,51	170.097.926,78
2051	25.381.616,92	46.546.530,65	-21.164.913,73	148.933.013,05
2052	23.813.052,55	46.514.677,75	-22.701.625,20	126.231.387,85
2053	22.532.459,82	46.642.700,80	-24.110.240,98	102.121.146,87
2054	21.208.447,69	46.404.247,63	-25.195.799,94	76.925.346,93
2055	19.865.168,79	46.072.299,17	-26.207.130,38	50.718.216,55
2056	18.435.340,19	45.669.340,53	-27.234.000,34	23.484.216,21
2057	16.803.373,65	45.358.535,05	-28.555.161,40	-5.070.945,19
2058	15.617.071,00	44.538.150,37	-28.921.079,37	-33.992.024,56

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	15.616.848,97	44.082.931,23	-28.466.082,26	-62.458.106,82
2060	15.569.380,95	43.479.015,91	-27.909.634,96	-90.367.741,78
2061	15.617.879,01	43.195.359,73	-27.577.480,72	-117.945.222,50
2062	15.553.573,97	42.605.197,50	-27.051.623,53	-144.996.846,03
2063	15.631.626,26	42.707.252,77	-27.075.626,51	-172.072.472,54
2064	15.530.403,36	42.321.799,54	-26.791.396,18	-198.863.868,72
2065	15.553.636,45	42.457.123,72	-26.903.487,27	-225.767.355,99
2066	15.450.371,66	42.094.394,69	-26.644.023,03	-252.411.379,02
2067	15.475.433,98	42.351.672,02	-26.876.238,04	-279.287.617,06
2068	15.329.092,33	42.055.896,83	-26.726.804,50	-306.014.421,56
2069	15.302.551,07	41.829.244,50	-26.526.693,43	-332.541.114,99
2070	15.292.439,99	42.069.747,04	-26.777.307,05	-359.318.422,04
2071	15.157.925,02	42.429.504,62	-27.271.579,60	-386.590.001,64
2072	14.981.269,79	42.731.505,61	-27.750.235,82	-414.340.237,46
2073	14.779.827,03	42.387.386,38	-27.607.559,35	-441.947.796,81
2074	14.677.765,46	41.988.682,36	-27.310.916,90	-469.258.713,71
2075	14.634.897,79	41.768.959,81	-27.134.062,02	-496.392.775,73
2076	14.518.702,87	41.253.343,92	-26.734.641,05	-523.127.416,78
2077	14.501.617,45	40.792.711,19	-26.291.093,74	-549.418.510,52
2078	14.469.555,60	40.302.416,03	-25.832.860,43	-575.251.370,95
2079	14.461.921,55	39.707.673,04	-25.245.751,49	-600.497.122,44
2080	14.451.369,52	39.108.456,83	-24.657.087,31	-625.154.209,75
2081	14.463.698,15	38.596.377,90	-24.132.679,75	-649.286.889,50
2082	14.461.236,49	37.781.071,67	-23.319.835,18	-672.606.724,68
2083	14.499.298,35	37.205.830,36	-22.706.532,01	-695.313.256,69
2084	14.505.272,93	36.672.831,77	-22.167.558,84	-717.480.815,53
2085	14.524.897,05	36.128.783,22	-21.603.886,17	-739.084.701,70
2086	14.517.375,81	35.497.099,29	-20.979.723,48	-760.064.425,18
2087	14.549.736,76	34.925.276,10	-20.375.539,34	-780.439.964,52
2088	14.565.940,06	34.371.608,22	-19.805.668,16	-800.245.632,68
2089	14.595.033,14	33.964.472,80	-19.369.439,66	-819.615.072,34
2090	14.563.896,43	33.404.653,42	-18.840.756,99	-838.455.829,33
2091	14.578.958,79	32.908.118,78	-18.329.159,99	-856.784.989,32
2092	14.504.040,27	32.358.107,56	-17.854.067,29	-874.639.056,61
2093	14.491.084,31	31.799.133,96	-17.308.049,65	-891.947.106,26
2094	14.500.788,81	31.244.982,08	-16.744.193,27	-908.691.299,53
2095	14.494.028,79	30.771.600,46	-16.277.571,67	-924.968.871,20
2096	14.434.089,99	30.273.444,04	-15.839.354,05	-940.808.225,25
2097	14.430.042,74	29.797.936,67	-15.367.893,93	-956.176.119,18
2098	14.406.819,97	29.369.077,17	-14.962.257,20	-971.138.376,38

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.387		416		86	
2022	1.341	-3,32%	430	3,37%	87	1,16%
2023	1.310	-2,31%	455	5,81%	88	1,15%
2024	1.255	-4,20%	498	9,45%	86	-2,27%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.769.339,68		971.967,36		115.651,08	
2022	2.722.377,51	-1,70%	1.048.666,80	7,89%	130.566,99	12,90%
2023	2.517.885,50	-7,51%	1.385.070,05	32,08%	146.405,60	12,13%
2024	3.241.149,03	28,73%	1.653.260,41	19,36%	174.849,52	19,43%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.996,64		2.336,46		1.344,78	
2022	2.030,11	1,68%	2.438,76	4,38%	1.500,77	11,60%
2023	1.922,05	-5,32%	3.044,11	24,82%	1.663,70	10,86%
2024	2.582,59	34,37%	3.319,80	9,06%	2.033,13	22,21%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,20%, os aposentados de 9,45% e os pensionistas de -2,27%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 34,37%, os aposentados de 9,06% e os pensionistas de 22,21%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 175.686.997,13	R\$ 197.317.921,01	R\$ 262.961.611,86	R\$ 295.264.547,15
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 242.429.869,97	R\$ 267.092.747,99	R\$ 235.016.546,36	R\$ 233.121.005,36
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 418.116.867,10	R\$ 464.410.669,00	R\$ 497.978.158,22	R\$ 528.385.552,51
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 71.118.725,48	R\$ 88.367.515,85	R\$ 58.457.320,06	R\$ 67.232.156,37
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.114.753,69	R\$ 34.152.818,83
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 53.129.823,42	R\$ 45.110.143,59	R\$ 42.246.511,75	R\$ 38.209.943,98
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (293.868.318,20)	R\$ (330.933.009,56)	R\$ (363.159.572,72)	R\$ (388.790.633,33)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do PREVIJAN para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,32 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 4 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	18,74	---
2024	15,32	-18,26%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000